Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2561

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 009/2022, tipo menor preço por item, tendo como objeto à aquisição Fornecimento de Massa Asfáltica e Emulsão, a realizar-se no dia 23 de março de 2022, às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter informações, assim como adquirir o Edital, junto a CPL, e Site: www.abadiadegoias.go.gov.br Informações, fone: (62) 99356-4059.

Abadia de Goiás-GO, 07 de março de 2022.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:226EBAE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/CPL/2022

Portaria nº 030/CPL/2022 de 13 de Janeiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de publicidade volante por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 008/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MENEZES 93627696115 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.095.400/0001-30, pelo prazo de 12 (Doze) meses para fornecimento de serviços de publicidade volante, no valor de R$: 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:58AF3F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/CPL/2022

Portaria nº 031/CPL/2022 de 13 DE JANEIRO DE 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.009/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.366,56 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EE188516

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/CPL/2022

Portaria nº 029/CPL/2022 de 10 DE JANEIRO DE 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de advogados para recuperação de créditos com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.011/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.076.345/0001-24, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de advogados para recuperação de créditos no valor de:

6.656,14 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quatorze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Janeiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F500C65C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 725/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2022 Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de carne e frios para as secretarias do Município de Água Fria de Goiás, destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: **JOAO DE DEUS NOGUEIRA NETO 03224474106**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.962.816/0001-52, estabelecida em AV ELOI PINTO DE ARAUJO, 0, - ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA18 LOTE 05 - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, Importa-se a presente licitação na importância total de **R$804.227,60 (oitocentos e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 07 de março de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:8DA54477

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **21 de março de 2022, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de combustíveis para a Frota Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:65BC5719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 017/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de março de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 10 (dez) **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **fevereiro de 2022**, compreendidos nos **dias 21, 22, 23, 24 e 25,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C7610138

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES

Portaria nº 018/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de março de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador: Mauricio Fernandes de Paula** que, fez aniversário no mês de fevereiro de 2022, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:B18894A2

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 019/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de março de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário à Servidor (a) efetivo Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, no mês de seu aniversário (FEVEREIRO), conforme previsão no Art. 53 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:5ADC2996

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como: Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para os meses de março a 30 de julho 2022."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como**: **Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de março a 30 de julho 2022**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº **03.409.749/0001-85**, situada na Rua João Nogueira Sobrinho Esq. Ed. Siqueira , s/nº, setor Central, Aparecida do Rio Doce – GO, apresentou o menor preço global anexos neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, no fornecimento de produtos, já fornece atualmente para o município e para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor dos produtos que é de R$ 6.314,18 é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F178EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 190

PORTARIA Nº 190/22 DE 07 MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de março de 2022, no veículo NEOBUS placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás com a finalidade: Levar alunos à faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0CE31FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 191

PORTARIA Nº 191/22 DE 07 MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de março de 2022, no veículo ÔNIBUS placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás com a finalidade: Levar alunos à faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:683273A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2022 – SMS DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 150/2022 – SMS DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de março de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3C284321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2022 – SMS DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 149/2022 – SMS DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de março de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FB526E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2021 – SMS DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 151/2021 – SMS DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de março de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:53DC528B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 31/2022- CREDENCIAMENTO N/ 01/2022

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 031/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sra. MARINES VANAZZI MORGAN autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,
MARINES VANAZZI MORGAN pessoa física inscrita no CPF nº. 044.585.469-37 e C.I. nº. 4.291.872 SSP/SC situada/residente à Rua Buenos Aires, Q 08, L 10, S/N, Setor Central, Aparecida do Rio Doce (GO) solteira, Inscrito no Conselho Federal de Enfermagem, sob o nº.000.923.471 - TE, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TEC. DE ENFERMAGEM – APS".**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022, sendo o valor estimado mensal de R$ 2.006,66 (Dois mil e seis reais e sessenta e seis centavos) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 24.079,92 (Vinte e quatro mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 03 de março de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-114** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 24.079,92**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 24.079,92**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF N° 015.083.621-06,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de Março de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

MARINES VANAZZI MORGAN
CPF nº. 044.585.469-37
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:780E4E9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

Contratante: **FUNDEF FUNDEB**
Contratado (a): **W J COMERCIO LTDA.**
CNPJ: 15.428.590/0001-25.
Valor Total: **10.760,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL EM INOX COM FILTRO E TRÊS (03) TORNEIRA 100LTS.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:78E668C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **C. A. HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ: 26.457.348/0001-04.
Valor Total: **8.323,29.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2CE9B93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **C. A. HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ: 26.457.348/0001-04.
Valor Total: **15.972,68.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF5E4F12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **98,74.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E153E6D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **332,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:21D555C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **366,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CCD66717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **3.540,76.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3FC0F56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **263,64.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE RAIMUNDO PIRES COSTA.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7BB257BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA.**
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: **95,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9A660306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **FARMACIA BIOBARRA LTDA.**
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: **115,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:48BCA018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **990,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE ARGENIL MACHADO DE SOUZA.
Vigência: 07/03/2022 à 07/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4F5BA544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 45/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **NAIARA CARVALHO CELLA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 45/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 07/03/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:45C432B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 24.952.998/0001-92
AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR 04 PEÇAS (PRATO, COLHER, COPO E CUMBUCA) PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
Valor Global: 22.350,00
Vigência: 02/03/2022 a 02/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6E4E1AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**
Contratado(a): **EQUIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: 37.269.882/0001-03
AQUISIÇÃO DE OITO(08) BALANÇAS (ATÉ 150 KG) COM PLATAFORMA E PAINEL DIITAL 40X30 PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES..
Valor Global: 17.404,00
Vigência: 02/03/2022 a 02/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:50CEF2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 24.952.998/0001-92
AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR 04 PEÇAS (PRATO, COLHER, COPO E CUMBUCA) PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
Valor Global: 22.350,00
Vigência: 02/03/2022 a 02/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA93EE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **VILELA MACHADO TECNOLOGIA -EIRELI.**
CNPJ: 36.046.918/0001-19.
Valor Total: **50.000,00**

Onde se lê: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 81 KIT DE CILINDRO PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Leia-se: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 80 KIT DE CILINDRO PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 03/03/2022 à 03/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:30667CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ: 24.447.862/0001-25
AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E CIMENTO, PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL NA CIDADE DE ARAGARÇAS.
Valor Global: 25.000,00
Vigência: 02/03/2022 a 02/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F7FFB328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ: 36.046.918/0001-19
AQUISIÇÃO DE 80 KITS DE CILINDRO PARA IMPRESSORA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES
Valor Global: 50.000,00
Vigência: 03/03/2022 a 03/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6DB4771D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

FICA DESCONSIDERADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 93/2022, CUJO OBJETO ERA A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A ESTRUTURA DO IML DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, PUBLICADO NO DIA 07/03/2022, NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIAS.
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PESSOA JURIDICA.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:357A051F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 17/03/2022 às 09:00 horas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022**, tipo menor preço por item, para **contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de gestão pública, módulos: organizacional, contabilidade, recursos humanos, gestão de compras, arrecadação, portal de transparência e aplicativos de gestão administrativa, financeira e nota fiscais eletrônica para atendimento ao município de Baliza-GO, com acesso a quaisquer dispositivos eletrônico via internet (celular, tablet, etc), no exercício 2022**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 04 de março de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C7792FF7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): ARLETH MOREIRA BIZERRA
CNPJ/CPF: 024.996.391-48
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PII - GEOGRAFIA
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 02/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 28.774,60 (Vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: aos 02 de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C8C5283C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): GILDASIO FELIZARDO DA SILVA
CNPJ/CPF: 370.184.421-68
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 02/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).
Data da assinatura: aos 02 de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:95D8FB2B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, torna público que, no dia 29/03/2022 às 09:30 horas, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALIZA- GO**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 07 de março de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9DFB09F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00431/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00431/2022
PROCESSO: N° 876/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 1.080,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07EECD0C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00518/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00518/2022 - 1
PROCESSO: N° 1037/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bombons.
VALOR: R$ 229,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7636C97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
3º REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

3º REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 004/2021
pregão presencial nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº

563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FABIANO CANDIDO SOARES - MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Fabiano Cândido Soares, portador da carteira de identidade, nº 3.105.622 - DGPC/GO e CPF nº 847.396.141-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 3º Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços dos relacionados abaixo registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2021, originada do Pregão Presencial nº 009/2021, conforme requerido pela Empresa **FABIANO CANDIDO SOARES - MEI** do Processo Administrativo n° **884/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO
Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, fica alterado os itens da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
15	BOMBOM RECHEADO 1kg	R$ 26,36	29,78%	R$ 34,21
26	EXTRATO DE TOMATE 1,020kg	R$ 5,15	47,19%	R$ 7,58
30	FARINHA DE TRIGO 1KG	R$ 2,85	9,6%	R$ 3,12
32	FEIJÃO CARIOCA	R$ 5,78	17,18%	R$ 6,77
40	LEITE LONGA VIDA 1L	R$ 3,99	20,06%	R$ 4,79
51	ÓLEO DE SOJA 900ML	R$ 6,90	36%	R$ 9,38
53	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2 litros	R$ 7,59	43,6%	R$ 10,90
60	SUCO EM PÓ 1KG	R$ 6,13	7,91%	R$ 6,61

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do item. Percebemos então que o aumento do café causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Decima, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 004/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 02 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Registrada:

Fabiano Candido Soares-MEI
CNPJ Nº 40.546.613/0001-43
Fabiano Cândido Soares
RG: Nº 3.105.622 - DGPC/GO E CPF Nº 847.396.141-20
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C816E449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00436/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00436/2022
PROCESSO: N° 866/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 720,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ABB87351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Processo Administrativo: 0076/2022.

O Município de Buriti Alegre - Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor taxa de administração – **Lote Único**, em sessão pública, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **22/03/2022,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 005/2022**, visando ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, em atendimento à frota dos veículos e máquinas, do município de Buriti Alegre - Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **08/03/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 07 de março de 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:83AAFC06

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00484/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00484/2022
PROCESSO: N° 1011/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.920,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8567F474

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00441/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00441/2022
PROCESSO: N° 864/2022
CONTRATADA: GEREZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:220A2DB7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00426/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00426/2022
PROCESSO: N° 710/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FCAD9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00472/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00472/2022
PROCESSO: N° 1006/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 8.480,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:11E3F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00473/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00473/2022
PROCESSO: N° 1007/2022
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 10.160,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1D232C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00487/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00487/2022
PROCESSO: N° 995/2022
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 005/2021, ARP 028/2021.
OBJETO: Materiais Odontológicos e Hospitalares.
VALOR: R$ 1.371,01
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B29E25CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00492/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00492/2022
PROCESSO: N° 994/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 025/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 192,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B3AA1932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00494/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00494/2022
PROCESSO: N° 993/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 1.163,16
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9D42805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00480/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00480/2022
PROCESSO: N° 980/2022
CONTRATADA: PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 405,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:116B3416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00495/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00495/2022
PROCESSO: N° 992/2022
CONTRATADA: PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Material Odontológicos e Hospitalares.
VALOR: R$ 389,82
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D936F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00485/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00485/2022
PROCESSO: N° 990/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 459,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:012E7CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00496/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00496/2022
PROCESSO: N° 991/2022
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 018/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 210,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:25641E5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Município de Buritinópolis - GO, através de seu Pregoeiro, torna pública a suspensão ***SINE DIE*** do **Edital de Pregão Presencial n º 001/2022**, previsto abertura para o dia 07 de março de 2022, às 09h:30min; cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o ano de 2022 para as escolas municipais de Buritinópolis – GO. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 07 de março de 2022.

JHOYRES HELLIEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:DF23D20A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 85/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**08/03/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**11/03/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Prestação de serviços referente a locução e gravação de mídias, apresentação de eventos e vídeos. **Valor Estimado:** R$ 22.333,33 (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:D4120378

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022 – SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 12/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 21/03/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura locação de escavadeira hidráulica, destinado a atender as necessidades da secretaria de transporte. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:C9030366

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO N° 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 654/2022, de 20.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**, objetivando a **"eventual e futura aquisição de combustíveis em atendimento as necessidades da frota veicular das secretarias municipais de cachoeira dourada''** para reforma do edital.

Cachoeira Dourada-GO, 07 de março de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:9F39656E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 14 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Exonera o senhor Hamilton Mendes de Oliveira do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campos Belos/GO e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Exonerado o senhor HAMILTON MENDES DE OLIVERIA do Cargo de Confiança de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Campos Belos/2022.
Art. 2º - Fica o exonerado o Chefe de Gabinete das responsabilidades além das suas atividades do cargo pela manutenção e operação do som; gravações e publicações de todas as sessões; manutenção dos microfones, assistência as sessões legislativas, lavratura das Atas e da assessoria de comunicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES (IVONE DO TOURO)
Presidente da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:8567A956

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 15 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Exonera a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA do Cargo de Diretor de Compras da Câmara Municipal de Campos Belos/GO e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais com efeitos nas Leis n° 1.319/2019, Lei 1.366/2021 e Lei n.º 1.374/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Exonerada a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA do Cargo de Confiança de DIRETOR DE COMPRAS da Câmara Municipal de Campos Belos/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES (IVONE DO TOURO)
Presidente da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:0486ED01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 16 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia o senhor Hamilton Mendes de Oliveira para o Cargo de Diretor de Compras da Câmara e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais com efeitos nas Leis n° 1.319/2019, Lei 1.366/2021 e Lei n.º 1.374/2021 , R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor HAMILTON MENDES DE OLIVERIA, para ocupar o Cargo de Confiança DIRETOR DE COMPRAS da Câmara Municipal de Campos Belos/2022.

Art. 2º - Fica o Diretor de Compras responsável além das suas atividades do cargo pela manutenção e operação do som; gravações e publicações de todas as sessões; manutenção dos microfones, assistência às sessões legislativas, lavratura das Atas e responsável pela assessoria de comunicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2022 ás 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES (IVONE DO TOURO)
Presidente da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:786834D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 17 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a Ratificação da indicação da servidora Maria da Conceição Fernandes da Costa Moreira como membra da Comissão Permanente de Licitação, conforme portaria de nº 05 de 03 de janeiro de 2022, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais com efeitos nas Leis n° 1.184/2014 e na Lei 1.373/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Ratificar a indicação a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA, conforme portaria de nº 5 de 03 de Janeiro de 2022, como membra da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campos Belos.

Art. 2º- Fica concedida a gratificação de 20% devida pelo desempenho das atividades típicas e peculiares do Poder Legislativo e suas responsabilidades, com fundamento no artigo 21 da Lei 1.184/2014, com as alterações do artigo 2º da Lei 1.373/2021.

Art. 3º - Fica designada a acompanhar as sessões legislativas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES (IVONE DO TOURO)
Presidente da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:8CEFD483

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 18 DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação da senhora Karen Fernandes França para o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campos Belos/GO e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada o senhora KAREN FERNANDES FRANÇA para ocupar o Cargo de Confiança de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Campos Belos/2022.

Art. 2º Fica designada a acompanhar as sessões legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ate 31 de dezembro de 2022 ás 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário

Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES (IVONE DO TOURO)
Presidente da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:BE29AAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2022

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado, de diversos MPAS, para atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **17.03.2022,** com início às **09:30** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 07 de março de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9EE0BB6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022.

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 003/2021.

DATADO DE: 23 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: ANA LUIZA SANTOS DA SILVA.

OBJETO: O CREDENCIADO prestara serviços farmacêuticos no Controle de Farmácia do Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos deste Municipio. Vincula-se a este contrato o processo licitatório Credenciamento na Area da Saúde nº 003/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 17.648,40 (dezessete mil, seiscentos quarenta e oito reais, quarenta centavos).

PAGTO: O pagamento será realizado até o 20º (vigesimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, mediante comprovação de realização dos plantões, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.302.1001.2010 339036 (102) 2022.0253.**

PRAZO DO CONTRATO: Inicio em 01 de Fevereiro de 2.022 e com término em 31 de Dezembro de 2022.
.
SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Medico nº 003/2021 da Lei nº 8.666/93 de 22 de junho de 1.993.

Castelândia-Go., ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto N. 122/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:29E51E1A

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
Contratado:	Jl COMERCIO DE PETROLEO BRASIL EIRELI .
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (10.000 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM NA BOMBA), por um período de 60 (sessenta) dias, para atender a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Municipio.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 50.931,00 - (cinquenta mil, novecentos trinta e um reais).
Pagamento:	A vista, após termino dos serviços e emissão nota fiscal.
Dotação:	04.122.2001.2200 339030 (100) 2022.0115 – Material de Consumo.
Prazo de vigência:	28/02/2022 a 30/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 28 de Fevereiro de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.
Decreto N. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:08076B2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 005 DE 2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 005/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet para o executivo e demais secretarias do município.
Abertura para o dia 21/03/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 07 de março de 2022.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:32CB321E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022.

CREDENCIAMENTO 003/2022
Objeto: Credenciamento para contratação de clínica de fisioterapia para a realização de sessões de fisioterápica pediátrica para desenvolvimento neuropsicomotor, edital disponível no sitio eletrônico http://www.damianopolis.go.gov.br/

Início das inscrições: 08/03/2022 às 08:00 horas.

Damianópolis- Go, 07 de março de 2022.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6468E537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás , a qual será orientada pelo tema central, " **SAÚDE MENTAL** " e o eixo: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de **saúde mental** em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" a realizar-se no dia de 24 de março de 2022 , em Divinópolis de Goiás /GO, na forma do seu Regimento.
Art. 2° - A IV a Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás ser coordenada pelos representantes eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3° - A IV a Conferência Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás terá abrangência Municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos

de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 10 de março de 2022.
§ 2o A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da IV a Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional da Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da IV a Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 de março de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:302269F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 21 de março, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 010/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 08 de março de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:AA65EEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 09/2022
O MUNICIPIO DE GOIANDIRA-GO, torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, cujo objeto se trata de Aquisição de Material de expediente para diversas secretarias, tendo como vencedora a empresa DÉBORA & LIMA LTDA, - CNPJ: 12.344.397/0001-18, no valor total de R$ 69.013,40. Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.goiandira.go.gov.br.

JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA,
Pregoeiro.

Goiandira, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:0D3AA70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
EXTRATO CONTRATO 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
O MUNICIPIO DE GOIANDIRA-GO, torna público o contrato referente a Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto se trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, tendo como vencedora a empresa JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA-ME, - CNPJ: 30.769.296/0001-70, no valor total de R$ 155.414,87 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). O contrato estará disponível no site www.goiandira.go.gov.br.

JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA,
Pregoeiro.

Goiandira, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:409F94BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
EXTRATO DO **CONTRATO N.º 003/2021**
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG
Contratado: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2022.
Vigência: 04 de março a 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 03.12.09.272.0999.2.056.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNPREG

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C5622146

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 002/2022
Contrato nº 007/2022 - FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022 referente ao Pregão Eletrônico n.º 047/2021 - PMRV para contratação de empresa para fornecimento e instalação de ambientes de rapida implantação (salas modulares).
CONTRATADA: CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 04/03/2022 a 03/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.361.1299.1.035.4.4.90.52.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ ENS. FUNDAMENTAL.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3D1A9E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

1º termo aditivo ao contrato n.º 099/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA
Contratado: **ALFAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
Valor: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:04235EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ERRATA

ERRATA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
O Município de Goianira/GO torna pública a retificação do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022. No edital retifica-se o objeto da licitação, relativo a emenda parlamentar especial, passa-se a ser n.º 202040990004, Plano de Ação n.º 0903-003722, alterando ainda a data de abertura para o dia 23/03/2022 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura ou pelo telefone (62) 3516-4670, ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Goianira-GO, 07 de março de 2022.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ACD2D021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 022/2022, referente a Inexigibilidade n. 005/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **JACKELINE PIRES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
Valor: vigência de 10 (dez) meses a partir da assinatura (02 de março de 2.022).
Valor: R$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:83003491

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 003/2022

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba deve providenciar o pagamento para o Fundo Estadual de Saúde – FES referente a Taxa de Inspeção e Fiscalização e Taxa Suvisa Estadual , referente a analise de projetos do Centro Clinico Odontológico da planta baixa , solicitado pela SUVISA e sua participação é condicionada ao pagamento da taxa;

CONSIDERANDO que a contribuição colhida desta participação é de extrema relevância para a consolidação dos projetos da FESG/UNICERRADO em andamento bem como para avançar em novos projetos que serão necessários nos próximos anos evitando que a instituição fique estagnada;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do pagamento da TAXA para o Fundo Estadual de Saúde-FES, é relativo à aprovação do projeto do Centro Clinico Odontológico, desta IES;

CONSIDERANDO que o DARE 5.1, trata-se de 1 (um) serviço de nova análise de planta baixa, referente a Taxa de Inspeção e fiscalização;

CONSIDERANDO que o valor de **R$ 211,37 (duzentos e onze reais e trinta e sete centavos)**, referente a Taxa de Inspeção e Fiscalização e Taxa Suvisa Estadual) , referente a analise de projetos do Centro Clinico Odontológico da planta baixa com vencimento em 08 de março de 2022 , sendo compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento da Taxa de Inspeção e Fiscalização e Taxa Suvisa Estadual, referente a analise de projetos do Centro Clinico Odontológico da planta baixa.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento no Sistema Colare do TCM/GO.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 07 de março de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C9C11E95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº84/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL-FMAS

Contratado: ENTREAJUDA ASSESSORIA SOCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área da assistência social no que tange a desempenhar o serviço social, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, capacitando os funcionários da rede e os conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho, buscando a efetivação do suas, através do desempenho de programas, projetos, serviços e ações, de proteção básica o de Proteção Especial, *conforme termo de referência anexos.*

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$:40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2022 a de 31 de dezembro de 2022.
Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E89D682D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 071/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório com despesas com Despesas com Aquisição de material hospitalar para atender o Bloco de Atenção Básica e Centro de Atendimento ao Covid 19 , conforme solicitado no processo nº 2022002964.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO que a empresa: **TNT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ**: 53.670.866/0001-12**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção do hospital municipal de Goiatuba e Centro de Atendimento ao Covid 19.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	1000	Mascara N 95	R$ 2,05	R$ 2.050,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da: **TNT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04**, endereço na rua João Rocha Filgueira, 341 Vila esplanada II CEP 75.600-000 Goiatuba– Go, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4F0BCA66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 70/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID, **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68,** apresentou propostas menores em alguns itens.

CONSIDERANDO que os profissionais aguardam esse material a fim de ajudar no diagnóstico e tratamento de pacientes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais farmacológicos para o Centro de Atendimento ao Covid.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68,** ganhadora no valor: 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:227900A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº165/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FRANCIELE CARVALHO DE ASSIS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 04/03/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:99231DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 52/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para Manutenção do Hospital Municipal do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022005563;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço/Material comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: E & L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 21.587.436/0001-07 apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba-Goiás.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	01	cx	Zoladex Depot Subc Inj 1x10,8 mg	R$ 1.913,00	R$ 1.913,00
2					

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: E & L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 21.587.436/0001-07 com endereço Av: Francisco P. de Oliveira S/N Centro Aragoiânia Goiás CEP: 75.360-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.913,00 (Um Mil Novecentos e Treze Reais) .

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 17 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:DB8F82C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.210, DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Revoga dispositivo da Lei nº 3.182, de 19 de agosto de 2021,e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º, da Lei 3.182, de 09 de agosto de 2019, que autoriza a doação de lote edificado a Sra. Cristiane Martins.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B6E052EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.209, DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Município de Goiatuba, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, celebrar convênio com a Fundação de Ensino Superiorde Goiatuba, para o desenvolvimento do curso de medicina e outros da UNICERRADO"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica, por esta lei, a administração Municipal de Goiatuba autorizada, através da Secretaria Municipal da Saúde, a celebrar convênio com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, com interveniência do UNICERRADO, para o desenvolvimento de atividades do curso de medicina e outros ligados à área da saúde, nos termos da minuta que segue anexa.

Art. 2º- O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos convenentes, o desenvolvimento da atenção média e básica à saúde, no Município de Goiatuba, segundo o modelo preconizado pelo Ministério da Saúde e conforme Plano de Ensino que faz parte integralmente deste instrumento.

Art. 3º- Fica também autorizada, no âmbito da rede de serviços públicos de saúde do Município, a realização de estágio/matérias práticas curriculares pelos alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina ou outros da área da saúde do Unicerrado.

Art. 4º - O estágio/matérias práticas serão realizados pelos alunos nas unidades de saúde e hospital do Município, sendo-lhes propiciadas atividades práticas da área de medicina ou outras da área da saúde necessárias à formação profissional, mediante acompanhamento e orientação de preceptor professor da FESG sendo apenas acompanhado e recepcionado pelo profissional de saúde vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades práticas serão desenvolvidas pelos alunos e preceptores observadas as leis de regência do estágio e os princípios da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Preceptor professor o ocupante de cargo efetivo, temporário ou contrato da FESG/UNICERRADO;

II - Atividade de preceptoria, realizada sob inteira responsabilidade de professor da FESG o acompanhamento e a orientação de estagiário do curso de graduação em Medicina no desempenho da atividade médica nas unidades da rede pública de saúde do Município;
III – Profissional de saúde o ocupante de cargo efetivo, temporário ou contrato de credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º - Os profissionais de saúde do município, não farão jus a nenhum tipo de gratificação ou adicional em razão do acompanhamento e recepção dos alunos nas unidades de saúde e hospital.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover a edição de processos seletivos simplificados visando o preenchimento das vagas de profissionais de saúde, para a consecução do presente convênio, bem como a publicação de edital de credenciamentos para os serviços que as normativas dos órgãos de controle externo permitirem.

§1º - Os servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde farão jus ao recebimento de horas extras, ajuda de custo e gratificações previstas no regime jurídico dos servidores municipais, mediante a edição de portaria da Secretaria e atendidos a todos os requisitos legais para concessão.

§2º - Os servidores temporários também terão direito ao gozo de férias e gratificação natalina, preenchidos os requisitos legais e período aquisitivo para concessão.

Art. 8º - Os recursos para atendimento da presente lei, correrão a conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, ficando autorizado o repasse mensal da FESG para o Fundo Municipal de Saúde no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais.

Art. 9º- Fica autorizado a abertura de crédito especial e realização de suplementação no orçamento da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba para realização dos repasses autorizados por esta.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Minuta do Convênio que integra a Lei Nº 3.209, de 04 de março de 2022.

.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA UNICERRADO, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA E OUTROS LIGADOS A SAÚDE.

Pelo presente convênio, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Jose Alves Vieira, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, doravante denominada SMS, gestora no Município do Sistema Único de Saúde, doravante denominado SUS, neste ato representado por sua Secretária de Saúde Patrícia Lemes de Lima, e de outro como conveniados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 835, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba – GO e O Centro Universitário Unicerrado representado pelo Reitor Gilmar Vieira de Rezende, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº xxx/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o presente convênio, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos convenentes, o desenvolvimento da atenção básica à saúde, no Município de Goiatuba, segundo o modelo preconizado pela Estratégia Saúde da Família do Ministério da Saúde, conforme Plano de Ensino que faz parte integramente deste instrumento, como se nele estivesse transcrito.

O convenio vista estabelecer uma ajuda de custo para o Fundo Municipal de Saúde para aquisição de descartáveis, custeio e pagamento de profissionais, com a contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde receber os alunos da FESG/UNICERRADO dos cursos de saúde, e fornecer estrutura de todas as unidades de saúde e hospital para recepção de alunos, sem custo extra.

Cláusula Segunda - Das Obrigações

Para a consecução do objeto previsto na cláusula primeira deste convênio, compete:

I - À Prefeitura:

1. Definir a política de atividades bem como os planos, objetivos e metas para o desenvolvimento da Atenção Básica à Saúde, conforme modelo preconizado pela Estratégia Saúde do Ministério da Saúde, do SUS, para o Município de GOIATUBA.

2. Acompanhar, fiscalizar, avaliar, controlar e auditar, através da SMS, a execução do objeto do convênio;

II - AO FMS/SMS:

1. Responsabilizar-se pela Coordenação dos trabalhos das equipes multiprofissionais lotadas nas unidades de saúde,

2. Manter, nas unidades de Saúde e hospital e profissionais vinculados a FMS, credenciados/contratados para supervisão acadêmica e atividades relacionadas ao ensino e capacitação de pessoal, conforme especificado no Plano de Ensino anexo, responsabilizando-se pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e quaisquer outras despesas resultantes de vínculo contratual ou estatutário, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a FESG;

3. Responsabilizar-se pela manutenção de seus equipamentos patrimoniados e colocados à disposição dos alunos;

4. Prover materiais descartáveis de uso dos alunos da FESG/UNICERRADO que realizam estágios teórico-práticos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

5. Prover materiais de segurança de uso dos alunos da FESG/UNICERRADO que realizam estágio teórico-práticos nos Núcleos de Saúde, e observar as normas previstas na Lei Federal nº6.497/1977, regulamentada pelo Decreto nº87.497/1982.

6. Colaborar na capacitação técnica e aprimoramento profissional dos integrantes das equipes multiprofissionais que atuam no SUS.

7. Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos provenientes da FESG para as ações previstas neste convênio conforme Plano de Ensino, documento que é parte integrante do presente convênio;

8. Responsabilizar-se pelo recrutamento, seleção, contratação e pagamento do pessoal técnico e de apoio necessário ao desenvolvimento das ações contidas no Plano de Ensino, observados os critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas as normas legais atinentes;

III - À FESG/UNICERRADO

1. Manter organizada e atualizada a escrituração dos atos de ordem financeira, fiscal, contábil e administrativa de recursos humanos, colocando-a à disposição da Prefeitura sempre que solicitada;

4. Prestar contas à Prefeitura de todos os recursos que lhe forem transferidos, devolvendo os não aplicados;

5. Comunicar à Prefeitura fatos decorrentes das atividades ora conveniadas que julgar relevantes e oportunos, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do convênio;

6. Permitir que técnicos da Prefeitura exerçam as atividades de assessoria técnica acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da documentação atinente ao presente convênio;

7. Facilitar a ação do Conselho Municipal de Saúde, respeitados os regulamentos da Conveniada.

Cláusula Terceira - Do Repasse dos recursos

Mensalmente a FESG/UNICERRADO até 10 (décimo) dia útil do mês repassará para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de custeio parcial das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde e hospital, os valores mensais limitados a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º - Através de termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, determinados valores unitários de procedimentos poderão, temporária ou permanentemente, ser acrescidos de percentual resultante de aplicação de fator de incentivo baseado em circunstâncias epidemiológicas ou decorrentes do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias ou de desempenho assistencial e gerencial.

Cláusula Quarta - Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação consignada da FESG/UNICERRADO:

- FESG

§ 1º - Está especificado no Plano de Ensino Plano de Aplicação dos recursos, segundo a legislação pertinente ao SUS.

§ 2º - O FMS indicará para a FESG a conta bancária para depósito dos recursos, comprometendo-se a aplica-los rigorosamente, nos termos do Plano de Ensino aprovado pelas partes, observando as regras de contabilização e aplicação constantes dos parágrafos do artigo 116, da Lei n8666/ 93.

Cláusula Quinta - Da Avaliação, Controle, Vistoria e Fiscalização

A execução do presente convênio será submetida à avaliação, controle, vistoria e fiscalização pelos órgãos competentes da SMS, mediante procedimentos de auditoria e supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no convênio e no Plano de Ensino anexo.

§ 1º - A fiscalização exercida pela SMS sobre os serviços ora conveniados não exime a FESG de suas respectivas responsabilidades perante a Prefeitura, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.
§ 2º - Sem, prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela SMS e pelo Conselho Municipal da Saúde sobre execução do objeto deste convênio, os convenentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990.

Cláusula Sexta - Do Acompanhamento da execução do Convênio

Para o acompanhamento da execução do presente convênio ficam indicados pela SMS o seu Secretário Municipal da Saúde, pela FESG o seu Presidente, ou as pessoas por eles indicadas e um representante dos usuários (titular e suplente), indicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Caberá aos representantes dos participes, na forma acima estabelecida, a solução e o encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente convênio, bem como a supervisão e o gerenciamento financeiro, da execução dos trabalhos.

Cláusula Sétima - Das Penalidades

A inobservância, pela FESG, de cláusula ou obrigação constante neste convênio, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, sujeitá-las-á às sanções previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhes assegurado sempre amplo direito de defesa.

§ 1º - As penas serão impostas pelo Secretário Municipal da Saúde e dependerão da gravidade dos fatos que as motivarem e delas serão notificadas as Conveniadas.

§ 2º - Da pena imposta caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, ao Secretário Municipal da Saúde, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da notificação.

§ 3º - Mantida a pena pelo Secretário Municipal da Saúde, que deverá manifestar-se no prazo de cinco dias úteis do recebimento do pedido de reconsideração, caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da notificação de confirmação da pena, ao Conselho Municipal de Saúde, e terá prazo até sua reunião ordinária subsequente para manifestar-se.

§ 4º - A imposição de qualquer pena não exclui a responsabilidade referida na Cláusula Quarta deste convênio.

Cláusula Oitava - Dos termos aditivos

Os termos aditivos não poderão implicar em modificação de seu objeto.

Cláusula Nona - Da Vigência

O presente convênio terá duração inicial de 12 (doze), a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por ambas as partes a critério da Prefeitura, mediante provocação da SMS, não podendo ultrapassar a data limite de sessenta meses.

Cláusula Décima - Da denúncia e da extinção

Respeitadas as obrigações assumidas e os direitos oriundos do presente ajuste, este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, devendo a denúncia ser formulada por escrito com antecedência mínima de cento e vinte dias da data em que se pretender o encerramento das atividades referidas na Cláusula Primeira. O decurso do prazo limite previsto na Cláusula Nona extingue automaticamente o presente convênio.
§ 1º - No caso de denúncia pela Prefeitura, não caberá qualquer indenização às Conveniadas.

§ 2º - A perda das qualidades essenciais das Conveniadas, FMS e FESG, bem como as ações ou omissões que prejudiquem, onerem, obstem, interrompam, atrasem ou impliquem no comprometimento da qualidade da cobertura assistencial, importarão em denúncia imediata do presente convênio, resguardada a composição das perdas e danos sofridos pela Prefeitura, na forma da legislação em vigor.

§ 3º - o atraso superior a noventa dias no repasse de recursos pela FESG ensejará a SMS a denúncia do presente convênio, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

§ 4º - Em caso de rescisão unilateral por parte da Prefeitura, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo das Conveniadas, a Prefeitura indenizará a FESG as despesas decorrentes da dispensa do pessoal contratado por ela para a execução do objeto deste convênio.

§ 5º - O presente convênio rescinde todos os convênios e contratos celebrados anteriormente entre a Prefeitura a FMS e a FESG que tenham por objeto o desenvolvimento dos serviços pertinentes à estágio de saúde.

Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Processuais

§ 1º - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste convênio, ou de sua rescisão, praticados pela Prefeitura, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2º - Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do § 1º o Secretário Municipal da Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

As partes, de comum acordo, elegem o fórum da comarca de Goiatuba, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões e dúvidas oriundas do presente convênio, que não puderem ser resolvidas por acordo entre as partes e pelo Conselho Municipal da Saúde.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

GOIATUBA, ... de dezembro de 2021.

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito de Goiatuba

PROF. GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Reitor da UNICERRADO

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária da Saúde de Goiatuba

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:E4D9CF21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 3.211, DE 04 DE MARÇO DE 2022

"Revoga dispositivo da Lei nº 3.106, de 28 de agosto de 2019, edá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º, da Lei 3.106, de 19 de agosto de 2019, que autoriza a doação de lote edificado a Sra. Almerinda Florinda das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:5C054536

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 001/2021 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E FUNDEB
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP – TRANSLOC
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o município de Goiatuba/GO.**

Assim sendo, fica alterado à partir do dia 01 de março de 2022 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA E DIESEL COMUM)** conforme demonstra nota fiscal anexa ao protocolo de nº: 2022005402**.** Assim sendo, o valor do km rodado da kombi passará de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**. O valor do km do ônibus de R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para **R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).** Vale salientar que, o **realinhamento de preços** está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, *"item 8.2 "* , **Contrato nº: 001/2021 referente ao Pregão Presencial nº: 017/2020** e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o município de Goiatuba/GO.**

VIGÊNCIA: 01/03/2022 à 31/12/2022

Goiatuba – GO, 24 de fevereiro de 2022.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:2D17B312

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO) REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO DE Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP – TRANSLOC

OBJETO: **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o município de Goiatuba/GO.**

Fica ALTERADO à partir do dia 01 de março de 2022 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA E DIESEL COMUM)** conforme demonstra nota fiscal anexa ao protocolo de nº: 2022005402**.** Assim sendo, o valor do km rodado da kombi passará de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**. O valor do km do ônibus de R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para **R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)**.

Vale salientar que, o **REALINHAMENTO DE PREÇOS** está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, *"item 8.2 "* Contrato nº: 001/2021 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o Município de Goiatuba/GO, referente ao Pregão Presencial nº: 017/2020.**

VIGÊNCIA: 01/03/2022 à 31/12/2022

Goiatuba - GO, 24 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Assistencia Social –FMAS
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:4F0A59A3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 010/2021 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC--------, CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68.

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017, de acordo Termo de Referência.

Fica ALTERADO à partir do dia 01 de março de 2022 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA E DIESEL COMUM)** conforme demonstra nota fiscal anexa ao protocolo de nº: 2022005402**.** Assim sendo, o valor do km rodado da kombi passará de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**. O valor do km do ônibus de R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para **R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)**.

Vale salientar que, o **REALINHAMENTO DE PREÇOS** está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, *"item 8.2 "* Contrato nº: 001/2021 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o Município de Goiatuba/GO, referente ao Pregão Presencial nº: 017/2020.**

VIGÊNCIA: 01/03/2022 à 31/12/2022

Goiatuba – GO, 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:B63FA9B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°054/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –** GESTOR DO FMAS**. CONTRATADA**: **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na Rua Raul Soares Barcelos, QD 14, LT 06-A, Vila Indiara, Cidade de Indiara-GO, CEP nº 75.955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.502.663/0001-60, fone: 64-98112-3286, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **FERNANDO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 48.167-GO, portador do CPF nº 921-177.831-04. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação **nº 005/2022**. **OBJETO:** contratação de consultoria na prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica do CONTRATADO, especificamente para prestar os seguintes serviços: Consultoria quanto a auxilio a pessoas de pouco conhecimento jurídicos; Consultoria quanto Divórcio consensual ou litigioso; Consultoria e assessoria em ação de guarda/homologação de guarda; Consultoria quanto a acompanhamento em delegacia; Acompanhamento e orientação técnica-jurídica termo circunstanciado de ocorrência (TCO); Procedimentos diversos, caso seja de interesse da CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, mediante autorização previa; Presença do profissional no mínimo (01) vez na semana ou sempre que necessário solicitado com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) na sede da Secretaria Municipal de Assistência. **VALOR TOTAL:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 08.01.08.244.0860.2028.3.3.90.34 Ficha 259. Fonte 100. **PRAZO DO CONTRATO:** 10/02/2022 a 31/12/2022. **Data Da Assinatura:** 10/02/2022.

Indiara – Goiás, 07 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
PresIdente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8B5923C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ADVERTÊNCIA - ARP 024/2021

ADVERTÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.763.606/0001-41, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras, neste ato representada pelo Sr. Tiago Martins da Silva, ocupante do cargo de Superintendente de Compras, matrícula funcional Nº 103037, vem **ADVERTIR** a empresa **COMERCIAL D & V LTDA,** inscrita no

CNPJ sob o Nº 41.018.512/0001-62, situada à RUA 119, Nº 107 – SETOR SUL - GOIANIA, neste ato representada pelo Sr. GILMAR ALVES DE SOUSA com número de CPF: 045.014.938-28 com relação ao prazo de entrega dos materiais de construção solicitados. Segue breve narrativa dos fatos:
No dia 10/02/2022 foi enviado por e-mail ordem de fornecimento para o endereço comercial-dv@hotmail.com no qual foi devidamente atestado o recebimento da referida ordem. No entanto, os materiais solicitados foram entregues no dia 03/03/2022
Diante do exposto venho por meio da presente **ADVERTIR** Vossa Senhoria, de acordo com o artigo 87 da lei 8.666/93 e com o item 8.1 da Ata De Registro De Preços 024/2021 para que nas próximas solicitações proceda com a **ENTREGA** do material solicitado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem prorrogação.
Informamos também que o não cumprimento está sujeito as demais punições previstas nos aludidos instrumentos acima citados.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Superintendente de Compras
Matricula: 103037

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1B234156

PREFEITURA MUNICIPAL
ADVERTÊNCIA - ARP 024/2021

ADVERTÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.763.606/0001-41, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras, neste ato representada pelo Sr. Tiago Martins da Silva, ocupante do cargo de Superintendente de Compras, matrícula funcional Nº 103037, vem **ADVERTIR** a empresa **B E J COM. LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.394.880/0001-32, situada à R L 1 – Nº 186 VILA REDENÇÃO - GOIANIA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO PONTES GUTTEMBERG com número de CPF: 725.901.221-87 com relação ao prazo de entrega dos materiais de construção solicitados. Segue breve narrativa dos fatos:
No dia 10/02/2022 foi enviado por e-mail ordem de fornecimento para o endereço bj.comltda@gmail.com no qual foi devidamente atestado o recebimento da referida ordem. No entanto, até a presente data tal ordem de compras **NÃO** foi atendida.
Diante do exposto venho por meio da presente **ADVERTIR** Vossa Senhoria, de acordo com o artigo 87 da lei 8.666/93 e com o item 8.1 da Ata De Registro De Preços 024/2021 para que nas próximas solicitações proceda com a **ENTREGA** do material solicitado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem prorrogação.
Informamos também que o não cumprimento está sujeito as demais punições previstas nos aludidos instrumentos acima citados.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Superintendente de Compras
Matricula: 103037

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:139FB3A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 954/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2022003837,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 954/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL**, firmado com a empresa **LISBOA FIRMINO ENGENHARIA LTDA, inscrita** no CNPJ/MF sob o n.º 23.544.073/0001-40, estabelecida na R Walter Rodrigues Araújo s/n – Vila Norberto - Ipameri-GO, através de seu sócio administrador o senhor Marcos Vinícius do Nascimento Firmino, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 007.209.291-21**,** no valor total **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** com vigência de 03 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 03 de março de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A8293AD9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL N 006/2022 SRP 006/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 006/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **21 de março de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS** para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5BFE7102

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N 001/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/2022.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL que entre si celebram o SOCIEDADE CIVIL ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE IPAMERI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, na forma abaixo.

A Sociedade Civil Escola Técnica de Comércio de Ipameri, sediada na Cidade Ipameri, Estado do Goiás, à Avenida Pandiá Calógeras n°118, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ:02.563.302/0001-01, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ARNALDO ARISTIDES BORGES**, brasileiro, casado, Professor Aposentado, residente e domiciliado na Cidade de Ipameri, Estado de Goiás, portador do RG: 516687 SSP/GO e do CPF n° 125.156.201-91, doravante denominado **CEDENTE** e, do outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, sediada na Cidade de Ipameri, Estado de Goiás, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.763.606/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÂNIO PACHECO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Cidade de Ipameri, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 8031514 SSP/GO, inscrito no CPF (MF) n° 198.360.741-04, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2022003028 celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, que se regerá pela legislação aplicável a espécie, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a CESSÃO DE USO, SEM ÔNUS, DE BEM IMÓVEL afetado ao patrimônio da CEDENTE, caracterizado por 01 (um) prédio/unidade escolar desativada (em péssimo estado de conservação e parcialmente em ruínas), com área total de 1.360m2, dos quais 928m2 constituem a área construída, composta por 07 (sete) salas de aulas, 03 (três) dependências administrativas, 01 (uma) cantina, 01 (um) almoxarifado, 03 (três) banheiros e 02 (dois) depósitos; localizada à Avenida Pandiá Calógeras nº 112, Qd. 28 Lt. 303 – Centro, Ipameri/GO; inscrita sob a matrícula nº 17.543 do livro 3T do C. R. I de Ipameri e no Cadastro Imobiliário Municipal sob o número: 471.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O uso do bem imóvel, objeto da presente Cessão, destina-se exclusivamente ao interesse público, para sediar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Centro Municipal de Educação Ambiental, que nos termos da Leis Municipais nºs 2.158/2001 e 3.232/2019, constituirão um espaço para construção e divulgação de saberes e práticas voltadas à educação ambiental e sustentabilidade, além de formação profissionalizante nas áreas de saneamento, resíduos sólidos, jardinagem, paisagismo e demais áreas afins à gestão ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo é firmado pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de assinatura do ajuste, prorrogável por igual período, dependendo para tal, de manifestação da CESSIONÁRIO, e anuência expressa da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. A execução da presente Cessão não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Compete a CEDENTE:

a) Designação de membro da Associação CEDENTE para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CESSIONÁRIO, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas;

b) Pela prestação ao CESSIONÁRIO de informações e esclarecimentos que este vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes a presente cessão.

5.2. Compete ao CESSIONÁRIO:

a) Utilizar o imóvel em conformidade com o prazo e condições estipulados neste instrumento;

b) Reservar um espaço físico no interior do prédio para manter os arquivos e documentação da Sociedade Civil Escola Técnica de Comércio de Ipameri, bem como sediar reuniões e supervisionar o fiel cumprimento do presente contrato de cessão de uso;

c) Restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso;

d) Responsabilizar-se por danos decorrentes de culpa ou dolo causados durante o período de Cessão;

e) Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem imóvel objeto desta Cessão cujo uso lhe é permitido, tais como: reforma e adequações segundo duas necessidades, vigilância, conservação, limpeza, jardinagem, manutenção predial, entre outros, mantendo-o permanentemente em perfeito estado de conservação;

f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição, como consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como taxas, alvarás, e outros decorrentes da apresentação de qualquer tipo de evento;

g) Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto desta Cessão, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste Termo em perfeito estado a CEDENTE, findo o seu prazo de utilização;

h) Zelar pela conservação de uso do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. A CESSIONÁRIO obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro mister que não o estipulado neste instrumento contratual, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir o imóvel, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o expresso consentimento da CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA CESSÃO

7.1. A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta da CESSIONÁRIA.

.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

8.1. A CEDENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pela CESSIONÁRIA com relação ao uso do bem, assim como por danos causados a terceiros pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a renovação, a rescisão ou a denúncia.

9.1. Este Termo poderá ser rescindido por inexecução parcial de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexequível.

9.2. Este Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, desde que manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias e de forma fundamentada;

II. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;

III. Superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexequível;

IV. Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destina.

9.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses que impliquem em extinção deste Termo, ficam as partes responsáveis pelas obrigações adquiridas até o momento em que tenha vigorado este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. Incumbirá a CESSIONÁRIA a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, bem como seu devido registro cartorial e averbação na escritura pública do imóvel, nos termos do art. 246 da Lei Federal nº 6.015/73.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Ipameri, Estado de Goiás, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Ipameri/GO, 04 de março de 2022.

ARNALDO ARISTIDES BORGES
Presidente da Sociedade Civil Escola Técnica de Comércio de Ipameri
Cedente

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri
Cessionária

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FF163EEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. 0775/2022, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 21 de março de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), procedimento licitatório tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 meses para a aquisição de combustíveis do tipo: Gasolina, Diesel Comum e Etanol, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Ipiranga de Goiás, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. 004/2022. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site **www.ipirangadegoias.go.gov.br.**

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:0DC800B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: LUCAS ALVES MACHADO 06157692170, CNPJ Nº 39.977.687/0001-55, estabelecida na Rua Aquário, nº 873, quadra 20, lote 379, sala 01, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ALVES MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº. 6278857 SSP/GO e CPF (MF) nº. 061.576.921-70

Objeto: Contratação de prestação de Serviços de Sonorização em Propaganda Volante veiculada em carro para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.39 Ficha 248 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.

Prazo de vigência: 04/02/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 04/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3E23649B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 230/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 230/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35 com sede na Rua Esmerindo Pereira, nº 652, quadra 65, lote 249, Centro, Iporá-Go,

doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **ELIANGELA FALCÃO GARCIA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 194.636.288-35, RG nº 2110262 DGPC-GO, CRM-GO n° 27239.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 230/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 230/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).** Pagos mensalmente no valor máximo de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).** No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Eliangela Falcão Garcia EIRELI
CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35
SRA. ELIANGELA FALCÃO GARCIA
CPF nº 194.636.288-35
CRM-GO n° 27239
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:182839CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 231/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA REZENDE E SEABRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 231/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **REZENDE E SEABRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.401.761/0001-70 com Avenida Pará, nº 431, quadra 61, lote 735-A, sala 01, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **TANIA REZENDE FERRAZ,** brasileira, médica, portador do CPF nº 374.123.701-97, RG nº 1639696 SSP-GO, CRM-GO n° 6559.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 231/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 231/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).** Pagos mensalmente no valor máximo de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).** No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Rezende e Seabra Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 40.401.761/0001-70
Representada pela sócia a
SRA. TANIA REZENDE FERRAZ
CPF nº 374.123.701-97
CRM-GO n° 6559
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:04EE997B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 13/2022**, processo: 2087/2022, com objetivo de o "**registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner, 100% novos e originais compatíveis com as marcas e modelos solicitados"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 28/03/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 07 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3A37B656

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 14/2022**, processo: 2652/2022, com objetivo de **Registro de preço para aquisição de produtos diversos para custeio e manutenção da instituição "Desafio Jovem de Iporá".**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 29/03/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 07 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F80648BF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: SABRINA RIBEIRO VIERIA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 7199148 PC/GO e CPF (MF) nº. 711.781.491-88, residente e domiciliado na Rua Luanda, quadra 67, lote 1194, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas organizações, conferencias e entregas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.401,13 (Hum mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 09/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:43649583

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 4819728 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 003.594.151-05, residente e domiciliado na Rua Z, quadra 16, lote 193, nº 101, Setor Por do Sol, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas organizações, conferencias e entregas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.401,13 (Hum mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 09/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E58B5434

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: DAYANE FREITAS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 6762708 PC/GO e CPF (MF) nº. 707.933.581-75, residente e domiciliado na Rua 2, quadra 8, lote 38, SN, Loteamento Califórnia, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas organizações, conferencias e entregas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.401,13 (Hum mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 09/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:ADA0AAB7

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 7295995 PC/GO e CPF (MF) nº. 071.795.791-81, residente e domiciliado na Avenida R 4, quadra 12, lote 04, SN, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas organizações, conferencias e entregas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.401,13 (Hum mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 09/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9CAD7B09

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratada: ROMARIO BATISTA DE CARVALHO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 5307980 PC/GO e CPF (MF) nº. 024.021.851-55, residente e domiciliado na Avenida 24 de outubro, nº 01, Centro, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas organizações, conferencias e entregas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) exercício de 2022 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.401,13 (Hum mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de março de 2022

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 52 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 09/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:11ED4D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
CERTIDÃO DE CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO 003-2022

CERTIDÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAGUARU/GO, torna público aos interessados que foi ANULADO o procedimento licitatório modalidade CREDENCIAMENTO 003/2022, Processo Administrativo 209/2022. Em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e nas Sumulas nº 346 e 473 do STF.

Itaguaru/GO 03 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:85E152A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 001/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaguaru torna público que fará realizar às **09h00min do dia 25 de março de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando Contratação de empresa especializada visando a contratação de empresa especializada visando a execução de terraplanagem, plantio de grama, pista de atletismo e marcação viária no Estádio Municipal, conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 08 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:68CF734E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 008-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022
PROCESSO 484/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: JOSÉ DOS REIS VALADÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.595.180/0001-02, estabelecida na Av. Pedra Grande S/N Qd 19 Lt 14 Bairro Ary Demosthenes, CEP: 75.450-000, Itauçu – GO, **no valor de R$ 108.970,00 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais)**
GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.142.827/0001-26, estabelecida na Rua São Leopoldo, QD 39 LT 28 S/N, Jardim Cristal, CEP: 74.982-370, Aparecida de Goiânia – GO**, no valor de R$ 556.082,70 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).**
WILLIAM MIQUEINO FRANÇA 72905840153, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.830.852/0001-98, estabelecida na Av. Cruzeiro do Sul, QD 52 LT 01 n.º 51 Setor Central, CEP: 74.450-000, Itauçu – GO, **no valor de R$ 352.293,50 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).**
WERIKIS HENRIQUE DE JESUS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.183.247/0001-78, estabelecida na Av. Belo Horizonte, n.º 391, QD 20 Lt 17, Centro, CEP: 74.450-000, Itauçu – GO, **no valor de R$ 964.195,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).**
SUPERMERCADO LIME LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.043.34/0001-10, estabelecida na Rua 04 n.º210 Qd 05 LT 01 Setor Ary Demosthenes de Almeida II, CEP: 74.450-000, Itauçu – Go, **no valor de R$ 1.906.561,70 (Um Milhão, Novecentos e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 3.888.102,90 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Dois Reais e Noventa Centavos)**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE CONSUMO GERAL, GÁS GLP E ÁGUA MINERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 07 dias de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu -GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1AB64B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 009-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022
PROCESSO 644/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: CLAUDIA ROSA SANTOS SILVA 01091083100, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.555.238/0001-01, estabelecida na Rua Itaberaí, S/N, Qd 01 LT 12, Distrito de Ordália, CEP: 75.450-000, Itauçu – GO, **no valor de R$: 33.400,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais);**
VILMA MARIA DA CUNHA LEITE 54607825115, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.482.497/0001-09, estabelecida na Rua Sebastião L. de Oliveira, S/N Qd 1 Lt 34, Distrito de Ordália, CEP: 74.450-000, Itauçu – Go, **no valor de R$ 29.900,00 (Vinte Nove Mil e Novecentos Reais) ;**
JAQUELINE ALBERTO DE MORAIS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.582.384/0001-02, estabelecida na Av. Eurípedes Ferreira de Assis, n.º 800, Sala 01 Centro, CEP: 74.450-000, Itauçu – GO, **no valor de R$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais);**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 131.100,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cem Reais)**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE (QUILO), PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 07 dias de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu - GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:37FCCF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 010-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022
PROCESSO 659/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: GOIAS PAVIMENTAÇÕES E ASFALTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.490.715/0001-05, sediada à Rua Flamboyant S/N Qd 36 Lt 34, Jardim dos Buritis CEP: 74.923-420, Aparecida de Goiânia – Go, **no valor de R$ 651.500,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais);**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 651.500,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA – RR2C E MASSA ASFÁLTICA PRE MISTURADO À FRIO – PMF, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS (OPERAÇÃO TAPA – BURACO) NOS POVOADOS DE ORDÁLIA E VILAS BOAS, E NA MUNICIPALIDADE DE ITAUÇU – GO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 07 dias de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu - GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:479C11A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº032/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO GINECOLOGISTA – UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 27.446.825/0001-90

RESPONSAVEL: ANTONIO CARLOS CAETANO DE MORAES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:62DD0DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº035/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) DENTISTA (RT) 40 HRS – UBS RURAL DE ORDALIA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: HUGO MENDES DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.319.845/0001-21

RESPONSAVEL: HUGO MENDES DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5308A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 036/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) FARMACEUTICA 30 HRS – UBS

RURAL DE ORDALIA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: LARISSA EMILLY DA SILVA CUNHA

CPF DA CONTRATADA: 056.888.741-71

RESPONSAVEL: LARISSA EMILLY DA SILVA CUNHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7CCE779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 039/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) ENFERMEIRO - PLANTÃO 12 HRS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 50.112,00 (cinquenta mil e cento e doze reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: VALDECI LUIZ EVANGELISTA

CPF DA CONTRATADA: 801.052.891-91

RESPONSAVEL: VALDECI LUIZ EVANGELISTA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8FA0E8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº040/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) ENFERMEIRA - PLANTÃO 12 HRS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 50.112,00 (cinquenta mil e cento doze reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: LAYS PIMENTA SOUZA SILVA

CPF DA CONTRATADA: 035.199.231-65

RESPONSAVEL: LAYS PIMENTA SOUZA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B217641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 043/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) ENFERMEIRA – PLANTÃO 24 HRS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 50.112,00 (cinquenta mil e cento e doze reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: NATTALY STEFANY DOS PASSOS JACINTO

CPF DA CONTRATADA: 048.377.181-32

RESPONSAVEL: NATTALY STEFANY DOS PASSOS JACINTO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4078CA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 048/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: B C DE OLIVEIRA CASA DO PEIXE

CNPJ DA CONTRATADA: 37.347.737/0001-95

RESPONSAVEL: B C DE OLIVEIRA CASA DO PEIXE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EC361383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 049/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – MÉDICO CARDIOLOGISTA. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: MARCO AURELIO DOS SANTOS RODRIGUES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.019.902/0001-82

RESPONSAVEL: MARCO AURELIO DOS SANTOS RODRIGUES LTDA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:13AB9F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº051/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – MÉDICO PLANTANISTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR PLANTÃO, COM ESTIMATIVA DE 30 PLANTÕES POR MÊS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CLIMEPI - CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA DE ITABERAI LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.393.802/0001-62

RESPONSAVEL: JOSÉ RONALDO DA SILVA ESPÍNDOLA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9D6C6FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº052/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) TECNICA DE ENFERMAGEM - 40 HRS - UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: MARCIA CRISTINA CARVALHAES SANTOS

CNPJ DA CONTRATADA: 44.658.095/0001-00

RESPONSAVEL: MARCIA CRISTINA CARVALHAES SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:747F5B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº057/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) TECNICA DE ENFERMAGEM – PLANTÃO 24 HRS (SAMU), CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: JULIANA RIBEIRO DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 44.650.913/0001-29

RESPONSAVEL: JULIANA RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DD394EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº058/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – PSICÓLOGA, COM A CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: FERNANDA RODRIGUES MARCÓRIO

CNPJ DA CONTRATADA: 41.081.687/0001-14

RESPONSAVEL: FERNANDA RODRIGUES MARCÓRIO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FEA53264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº060/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – MÉDICO PLANTANISTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS POR PLANTÃO, COM ESTIMATIVA DE 30 PLANTÕES POR MÊS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 08.917.470/0001-26

RESPONSAVEL: LILIAN RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:021B0684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº062/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ERICA NETTO ALQUIMIM

CNPJ DA CONTRATADA: 41.260.609/0001-87

RESPONSAVEL: ERICA NETTO ALQUIMIM

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7B8DC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 063/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO PLANTONISTA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: JHESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.180.038/0001-70

RESPONSAVEL: JHESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1C0E3F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº064/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) NUTRICIONISTA - 30 HRS UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 05-01-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: NATHANNY TELES SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.255.789/0001-09

RESPONSAVEL: NATHANNY TELES SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:21C23BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº072/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) FONOAUDIÓLOGA 40 HRS - UBS, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2021.

VIGÊNCIA: 15-02-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: JANAINA NOGUEIRA DE LIMA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.333.168/0001-01

JANAINA NOGUEIRA DE LIMA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:42ED7827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 243

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF9D0816

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 244

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06DC19C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 244

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B0AFA62E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 245

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV Antonio Luiz de Moraes**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os equipamentos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Departamento de Licitação e Contratos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:885189B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 247

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9C8571F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 247

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CF11B38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 248

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76F06B69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 248

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FA8FAAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PECCO 249

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F99E5686

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THALITA 249

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **22** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8581456

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 242

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CELMA SEVERINO MACHADO NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.098.070/0001-66**, estabelecida na **AV 7 de Setembro**, s/n, Centro, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Assistência Social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F12162FC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 246

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* **32.909.479/0001-70***, estabelecida na* **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES***, s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2022.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC7AD9AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022

Modalidade: Carta Convite 001/2022.
VALOR: R$ 141.680,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais)

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ sob nº 39.383.595/0001-47).

OBJETO:
Prestação de serviços jurídico-tributários especializados que objetivem, tecnicamente a otimização das receitas tributárias administradas pela Secretaria Municipal de Finanças de Montes Claros de Goiás/GO, especificamente do ISS, IPTU, ITBI e Taxas Municipais, além de serviços técnicos de apoio administrativo e jurídico no acompanhamento junto ao fiscal de tributos do Município nas atividades de fiscalização vinculadas ao Imposto Territorial Rural – ITR, em atendimento às cláusulas do convênio celebrado entre o Município de Montes Claros de Goiás e a União por intermédio da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa RFB IN nº 1640/2016, contendo os seguintes itens:
Apoio administrativo ao fiscal responsável pela fiscalização do ITR, quanto aos procedimentos legais a serem adotados para baixar e fiscalizar a malha do ITR no Município, disponibilizada no portal RFB;
Acompanhamento e suporte técnico/jurídico ao fiscal no roteiro do processo de fiscalização do ITR, observados os parâmetros de enquadramento dos contribuintes, conforme legislação pertinente.
Acompanhamento jurídico das atividades fiscais junto ao Órgão Fazendário Municipal, incluindo os procedimentos de fiscalização tributária, objetivando otimizar e estruturar as ações fiscais para ampliar o recebimento de créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças;
Atualização da legislação tributária municipal e sua respectiva regulamentação;
Análise jurídica do processo arrecadatório com foco na constituição, revisão de lançamentos, correção na aplicação de alíquotas indevidas e da base de cálculo, objetivando a otimização das receitas tributarias administradas pela Secretaria Municipal de Finanças;
Estudos e propostas para revisão da Planta Genérica de Valores;
Assessoria e consultoria jurídica-tributária junto ao órgão fazendário municipal na uniformização do conhecimento das práticas e conceitos aplicados aos tributos de competência municipal;
Assessoramento jurídico junto ao órgão fazendário municipal na análise e apuração dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, apontando as providencias e as medidas administrativas e/ou judiciais para sua cobrança com fulcro na recuperação dos valores devidos nos últimos 05(cinco) anos;
Análise jurídica e revisão das isenções, anistias, remissões e parcelamentos de impostos concedidos;
Prestar assessoramento técnico/jurídico ao órgão fazendário municipal no julgamento de processos administrativos tributários – PAT;
Emissão de pareceres jurídicos diversos em matéria da tributação municipal quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Finanças, órgão fazendário ou departamento de fiscalização;
Consultoria jurídica-tributária junto ao órgão fazendário municipal durante a vigência do contrato em assuntos relacionados a matéria.
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 07/03/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7D34E30E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
REAVISO PP 006.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0714/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 21 de março de 2022, às 09:30 horas, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 08 de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:39664934

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO TP 004.2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01477/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **24 de março de 2022, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com objeto de **contratação de empresa para drenagem de pontos críticos no município de Montividiu-GO**, sob o **regime de empreitada global,** conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 08 de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88D5EB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 52-2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**52/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOIÁS COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **29.091.640/0001-36.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY MASTER PAULO FERNANDO.**
Valor Global:	**R$ 7.030,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339039.05**
Data da Publicação	**08/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contrataçã/aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12ECFCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 53-2022 PARA CONTRATAÇÃO DE LAVAGENS DE ÕNIBUS E MICRO-ONIBUS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**53/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, da Lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**EUTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO 03994807140,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **33.182.515/0001-09.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 38.280,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.19**
Data da Publicação	**08/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:746BFC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 09-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**09/2022.**
Origem:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**EUTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO 03994807140,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **33.182.515/0001-09.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 38.280,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/01/2022**
Data da Assinatura:	**24/01/2022**
Forma de Pagtº:	**CONFORME SERVIÇOS PRESTADO E ATRAVES EMISSÃO DA NF.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**08/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de um veículo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:37364DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 56-2022 PARA CONTRATAÇÃO DE CHAVEIRO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**56/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**ELIAS FERREIRA DE SOUZA 43174329191,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **21.549.529/0001-39.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CHAVES.**
Valor Global:	**R$ 880,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339039.16** **21.2101.12.365.1324.2097.339039.16** **21.2101.12.365.1324.2098.339039.16** **21.2101.12.366.0403.2099.339039.16** **21.2101.12.367.0403.2101.339039.16**
Data da Publicação	**08/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F7009805

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA Nº 58-2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**58/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, da Lei 14.133/21**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.091.640/0001-36.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESCOLINHAS E NAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**
Valor Global:	**R$ 20.538,90**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1017.27.812.1203.2041.339030.14**
Data da Publicação	**08/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contrataçã/aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FD3FAA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 99-2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPOTIVO PARA PROJETOS SOCIAIS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**99/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **30.339.532/0001-19.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPOTIVOS PARA PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.**
Valor Global:	**R$ 10.170,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030,14**
Data da Publicação	**08/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da contratação/aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4DBC2404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 103, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao Público na Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais de Montividiu do Norte - Goiás."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 294, de 02 de março de 2022).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de atendimento ao Público presencialmente na Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais de Montividiu do Norte – Goiás das 08h:00min as 12h:00min durante o período que durar a pandemia da COVID - 19.

Art. 2º. Fica o período das 13h:00min as 17h:00min para trabalhos internos e com atendimento em regime de teletrabalho, e-mail e WhatsApp, disponibilizados no site da Prefeitura Municipal e no mural da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2B32F662

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 008/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para manutenção das secretarias e órgãos deste município a realizar-se no dia **18.03.2022**, com início às **09h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 08 de março de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A88F679F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: BORGES E BORGES LTDA
Objeto: É a **Contratação de Empresa para Aquisição de Ferramentas para apoio aos serviços de limpeza Urbana, em manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 11.899,75** (onze mil oitocentos e noventa e novo e setenta e cinco centavos).
Vigência: 25/02/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9890F4C6

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **07/03/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 71/2022**, PROCESSO **Nº 206/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WILLIAN REICHARD PEREIRA ALVIM**, cujo objetivo consiste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RELGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA ATENDER AS DA PREFEITURA DE NZ[ARIO E DESTRITO DE CLAUDINÁPOLIS.**

Nazário, 07 de Março de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7EC42DB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 07/03/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **155/2022** – processo administrativo nº **11569/2022**.

Onde se lê: R$ 910,10 (Novecentos e Dez Reais e Dez Centavos).

Leia-se: R$ 910,90 (Novecentos e Dez Reais e Noventa Centavos).

Nerópolis, 08 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FEB85E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1175/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADAS: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.075.280/0001-19. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nerópolis/GO, verba proveniente de Emenda Parlamentar nº 12008.540000/1210-01 do Deputado Federal Francisco JR. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Nerópolis, 04/03/2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DD0943FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 021/2022
OBJETO: ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS EM ESTÁGIO ESCOLAR E PRÉ-ESCOLAR, MINIMIZANDO AS DEMANDAS PÚBLICAS, COM VISTAS A FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E SOCIAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, JUNTO A ENTIDADE CONVENENTE.
VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVENENTE: NUCLEO ASSISTENCIAL DOM BOSCO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
07 de Março de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E9FAB8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11456/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **163/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para de serviço de Buffet e locação de equipamentos de som, que serão utilizados na I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nerópolis, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADO: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA. CNPJ: 11.165.253/0001-31.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E9E9B346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11461/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **165/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, que serão utilizados na I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nerópolis, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO, CNPJ: 12.086.110/0001-05.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DC88F5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11455/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **164/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de confecção de camisetas personalizadas, que serão utilizadas na I Conferência Municipal de Saúde Mental de Nerópolis, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADO: GEAN CARLOS CORREA SILVA 05131369169, CNPJ: 28.271.462/0001-62.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0CD500B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 07/03/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **154/2022** – processo administrativo nº **11571/2022**.

Onde se lê: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leia-se: Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefone sem fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nerópolis, 08 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E6B9A76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 21/03/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022, através do Portal de Compraswww.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais para Limpeza e Descartáveis, à fim de atender as manutenções da OBM, conforme termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 07 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5E623DF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/03/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em **CONFECÇÃO de UNIFORMES PARA MOTORISTAS E MERENDEIRAS E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de março de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:091FB495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/03/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Contratação de empresa especializada em fornecimento **de Kit Escolar** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de março de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AE355086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1183/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 61/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 194/2021, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 97/2022 E PARECER JURÍDICO N. 76/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **18 DE ABRIL DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO E 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO.**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:37141D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO 24/2022

Contrato 24/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª CRISTIANE IARA NERES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **CRISTIANE IARA NERES,** brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 3396928 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 802.290.341-87, NIT/PIS/PASEP n. 12649011310, com endereço/residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 05, Lote 19, Jardim Primavera, Trindade/GO, CEP: 75.380-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 459/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de PROFESSOR P II.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2021, para exercer a função de **PROFESSOR P II**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência de **02/02/2022 a 31/07/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.949,86 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792742611-8, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 17.404,17 (dezessete mil e quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 2.654,17 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)** referentes ao período de **02/02/2022 a 28/02/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/03/2022 a 31/07/2022,** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de **30 (trinta) horas semanais**, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável.

Parágrafo único – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017 e Decreto Municipal n. 843/2017, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;
IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ficam **retroagem** os efeitos do presente contrato até a data de **02/02/2022.**

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

CRISTIANE IARA NERES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AFE5027F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 190/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1183/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 61/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 190/2021, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. N. 98/2022 E PARECER JURÍDICO N. 77/2022**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **18 DE ABRIL DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO E 54 (CINQUENTA E QUATRO) DIAS ADVINDO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9B8D7746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 35/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5997/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **SEM LIMITES COMERCIO - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 34.006,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SEM LIMITES COMERCIO - LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:24017E4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105553/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	060/2022
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 36.01.10.302.0308.1.149 – 4.4.90.52 Ficha: 00542 Fonte: 121
Data da Firmatura:	03/03/2022
Data inicial da vigência:	03/03/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REFEITÓRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 7.984,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS**)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA
CPF ou CNPJ:	33.011.597/0001 - 29
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	002/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA CARLOS CESAR DE MORAES CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F04DE222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 061/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105553/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	061/2022
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 36.01.10.302.0308.1.149 – 4.4.90.52 Ficha: 00542 Fonte: 121
Data da Firmatura:	03/03/2022
Data inicial da vigência:	03/03/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REFEITÓRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 30.184,00 (TRINTA MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ:	01.448.972/0001-06
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	002/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME JOSÉ TEODORO DE CARVALHO CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:793CF4AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 34184/2021
PREGÃO Nº 009/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONFECÇÃO EL SHADAY
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DESTE MUNICÍPIO**.**
VALOR TOTAL: R$ 103.875,00 (cento e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:90D164C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021 PROCESSO ADM Nº 37320/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 017/2021
PROCESSO ADM Nº 37320/2021
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25/03/2022 às 08 h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33,Centro,Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para Serviço de regularização do pavimento existente, através da execução de fresagem com 3 cm para o Trecho 01 da Avenida Brasília e recapeamento asfáltico, adotando o Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, como camada de revestimento de 4 cm para a mesma avenida. Já nos Trechos 02 e 03 da Avenida Brasília adotaremos a camada com 3 cm de espessura, sem fresar o pavimento. Além da execução de calçadas com rampas de acessibilidade e ciclovia na área da Lagoa Grande, construção de guias e sarjetas para um melhor direcionamento das águas pluviais, sinalização horizontal e vertical, finalizando com adequação da iluminação e serviço de paisagismo. cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 07 de março de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:55B98467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: DEPÓSITO REIS PORANGATU LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição e cascalho retirado na jazida para atender a secretaria de obras do município de Porangatu/GO. VALOR TOTAL: R$ 1.155.420,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais). Ata firmada em 04 de março de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:589C45AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 123

PORTARIA Nº 123/2022 Santa Fé de Goiás, 07 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5F9D5DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 124

PORTARIA Nº 124/2022 Santa Fé de Goiás, 07 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F254695D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 058

DECRETO Nº 058/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **CARLOS FERNANDES BORGES,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:77650747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

"Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para uso na rotina administrativa da Câmara, conforme a instrução do Processo Administrativo de n. 005/2020;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade (fornecedor exclusivo) de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de empresa para fornecimento energia elétrica, conforme especificado na solicitação de compras anexa ao Requerimento inicial, com o valor total estimado, até o final do presente exercício financeiro, para o cumprimento do objeto, é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Técnico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ENEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, com Inscrição Estadual de n. 10.549.420, estabelecida na Rua 02, Quadra A 37, 505, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-180, Goiânia/GO, que apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o cumprimento do objeto, a ser contratado, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que no âmbito deste Município o fornecimento de energia elétrica somente é efetuado pela empresa contratada, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços, conforme recomendado pela douta Procuradoria Legislativa, no Parecer Técnico juntado aos autos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.43 - FICHA: 00011.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a publicação do extrato da respectiva nota de empenho, nos termos legais e de praxe.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer técnico do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 07 de fevereiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:D73E6F70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de água potável".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água para o consumo e uso nas atividades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa (valor) ou inexigibilidade (fornecedor exclusivo) de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de empresa para o fornecimento de água potável, conforme especificado na solicitação de compras anexa ao requerimento inicial, contendo a quantidade estimada até o final do presente exercício financeiro, no valor global de R$ 1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais).

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas do parecer técnico, contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A**., pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, com Inscrição Estadual de n. 10.549.420, estabelecida na Avenida Feud José Sebba, 1.245, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia/GO, que apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o cumprimento do objeto, a ser contratado, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que no âmbito deste **Município o fornecimento de água potável, somente** é efetuado pela empresa contratada, não se cogitando da existência de outra empresa concessionária desses serviços, conforme recomendado pela douta Procuradoria Legislativa, no Parecer Técnico juntado aos autos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.44 - FICHA: 00011.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a devida publicação do extrato da nota de empenho, nos termos legais e de praxe.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer técnico do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:D211A5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

"Declara dispensável de licitação à tomada de serviços de telefonia fixa e internet banda larga, nos termos legais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de telefonia fixa e internet banda larga, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 43/2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação brasileira, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, por pessoa jurídica habilitada para tal, com histórico de prestação de serviços no Município de Santa Rita do Araguaia/GO e região, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação empresarial e de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, assim como, a manifestação da douta Procuradoria Jurídica legislativa, opinando pela legalidade de todo o procedimento, e, finalmente, pela certificação da regularidade, exarada pelo Analista de Finanças e Controle, por meio de manifestação conclusiva, opinando pela legalidade da presente tomada de serviços, objeto deste Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, objeto destes autos administrativos, conforme especificado na solicitação anexa ao Requerimento inicial, no valor estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a linha telefônica com internet (064-36351128) e R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitent reais) para a linha telefônica (064-36351834), **sendo a despesa global de R$ 5.880,00 (cinco mil e novecentos reais).**

Parágrafo primeiro. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos;

Parágrafo segundo. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que a empresa presta os serviços técnicos especializados em telefonia fixa e internet banda larga à Câmara há longos anos, mediante remuneração por sistema de tarifas amplamente controlado por agência reguladora.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa OI S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51), estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, Andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, juntamente com documentos suficientes, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos:

Linha telefônica: R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitentas reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.58 FICHA: 00011

Linha telefônica com internet: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.57 FICHA: 00011

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços de forma imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a Nota de Empenho substitua o Contrato Administrativo, sendo que a vigência da presente contratação se dará até 31.12.2022 ou até a tomada de todos os serviços contratados.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer do Analista de Finanças e Controle.

Após, volvam os autos a Presidência para a emissão da competente Ordem de Fornecimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 de fevereiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:24C5C7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para o consumo do Poder Legislativo Municipal nas sessões legislativas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, nas sessões legislativas, conforme o Processo Administrativo de n. 44/2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma disposta na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, que, por meio de parecer jurídico, juntado aos autos, atestou a legalidade da presente contratação, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 44/2022;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento por empresa em adimplência com todas as suas obrigações fiscais, comprovado pela juntada, aos autos, das certidões negativas de débitos para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, apresentado como o menor, dentre todos os orçados pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação da empresa e do seu proprietário, além das comprovações de regularidade fiscal do fornecedor, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador de serviços, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, e, finalmente, pela manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, deste Poder, por meio de parecer jurídico, opinando pela legalidade da aquisição dos produtos, objeto deste processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para fornecimento de alimentação, conforme especificado na solicitação de compras, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando o valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos).**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BELLA PANIFICADORA LTDA.-ME (BELLA PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.518.860/0001-07, estabelecida na Rua 08, Quadra 17, Lote 17, s/n., Bairro Nicomedes Vieira de Rezende, CEP 75.840-000, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, no valor especificado no art. 1º, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, o fez de forma suficiente, assim como à comprovação da regularidade fiscal, para executar o objeto a ser contratado, de forma

que atende aos objetivos deste Processo Administrativo, conforme abaixo:

Empresa	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
BELLA PANIFICADORA LTDA.-ME (BELLA PANIFICADORA)	10.000	R$ 1,10	R$ 11.000,00

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	10.000 unidades	Salgados variados, com peso de 40 gramas, cada.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente **Orçamento de 2022: 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.41 – Ficha: 011**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, **no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando o valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos).**

Art. 4º Fica determinada a formalização de instrumentalização contratual, observado o art. 54 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, tendo vigência a partir da data de assinatura, **com termo final na data de 31 de dezembro de 2022,** ou até os produtos serem totalmente fornecidos, podendo a sua vigência ser prorrogada mediante termo aditivo enquanto houver cotas dos produtos a serem fornecidos ou podendo haver aditamento da quantidade do fornecimento até os limites legais.

Art. 5º Fica designada, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação de fornecimento, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer da Controladoria Interna Legislativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 22 de fevereiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:D910B07C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2022

Processo Administrativo de nº. 44/2022
Contrato de Fornecimento nº. 03/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 760, Centro, CEP 75.840-000, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, MARILENA SOUSA NOLETO, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n.º 58.921.

Contratada: BELLA PANIFICADORA LTDA.-ME (BELLA PANIFICADORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.518.860/0001-07, estabelecida na Rua 08, Quadra 17, Lote 17, s/n., Bairro Nicomedes Vieira de Rezende, CEP 75.840-000, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representado pelo seu proprietário, o **Sr. UANDRSON RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 3992925 SSP/GO e com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 003.132.731-11, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.
Objeto: Contratação de fornecimento de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, sendo a quantidade de 10.000 (dez mil) unidades de salgados variados, de 40 g (quarenta gramas), cada.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 44/2022, através do Ato de Dispensa de n. 004/2022, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2022, ou até a devida entrega de toda a quantidade dos produtos contratados, tendo início a partir da sua assinatura.
Valor do Contrato: O valor global do contrato é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), de forma estimada, sendo observado o valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal, 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.41 - Ficha 011.
Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:29322834

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de seguro do veículo do patrimônio público da Câmara Municipal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de realização de despesa pública, objetivando a prestação de **serviços de seguro do veículo automotor, do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, marca Volkswagen, Modelo VIRTUS 1.6 MSI FLEX**, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo, conforme especificado no Requerimento inicial e seu anexo, conforme o Processo Administrativo de n. 45/2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação brasileira, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, por pessoa jurídica habilitada para, com histórico de prestação de serviços em vários municípios da região, do Estado e nacionalmente, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação empresarial e parte das comprovações de regularidade fiscal, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, e, finalmente, pela manifestação da douta Procuradoria Geral deste Poder, por meio de parecer jurídico,

opinando pela legalidade da presente tomada de serviços, objeto deste Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de seguro do veículo automotor, do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, marca Volkswagen, Modelo VIRTUS 1.6 MSI FLEX, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo, conforme especificado no Requerimento inicial e seu anexo, no **valor de R$ 1.921,65 (mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, Complemento Rua Guaianases, 1238, CEP 01.205-001, Campos Eliseos, no Município de São Paulo/SP, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, juntamente com documentos suficientes, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, tendo em vista que a tomada de serviços constantes da solicitação é de prestação imediata, com exceção dos documentos já constantes nos presentes autos, entendendo serem os mesmos essenciais e suficientes, conforme expresso no Parecer Jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento (01.031.0114.2.082-3.3.90.39.69 - FICHA: 00010), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços de forma imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a Nota de Empenho e a Apólice do Seguro, substituam o contrato administrativo.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer da Controladoria Interna.

Após, volvam os autos a Presidência para a emissão da competente Ordem de Fornecimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:06155214

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pagamento da prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Veículo Amarok Placa QTQ6F73."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento da prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Veículo Amarok Placa QTQ6F73;

CONSIDERANDO que o veículo novo, bem como, a necessidade de zelar pelo patrimônio publico, uma vez que o veiculo ser de um alto valor, e que possíveis acidentes podem ocorrer e que os serviços de seguro veicular visam proteger o patrimônio publico, zelando assim pelo principio da economicidade para o serviço publico.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para solicitação de pagamento da prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Veículo Amarok Placa QTQ6F73, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 3.331,69 (Três Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**. Objeto do Processo Administrativo de n° 1033/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecido na Avenida Rio Branco n° 1489, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **PODER EXECUTIVO. - AÇÃO: MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.39 - FICHA: 29**. Segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO, Secretário de Administração, Decreto Municipal nº 021/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 07 de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:9EB66215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 041/2022.

Processo Administrativo: 165/2022
Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 026/2022, cujo objeto e contratação de empresa para prestação de serviço de exames admissionais, demissionais e para mudança de função, em atendimento ao departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Araguaia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: W. JOSE DE BARROS – ME.
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
W. JOSE DE BARROS – ME. CNPJ: 36.955.458/0001-41.	Contrato nº 041/2022	07/03/2022 A 31/12/2022	R$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:86E20D52

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6652/2021

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 21/03/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:28D77280

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no **DIA 17 DE MARÇO DE 2022, às 09h**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, do tipo menor preço global, visando a Contratação de Serviços Técnicos Administrativos, visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do Município junto ao fisco federal, e consultoria junto aos departamentos de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do eSocial, EFD-Reinf/DCTFWeb, SISOBRAPREF-WEB, acompanhamento do Colare de Pessoal, e treinamento de pessoal administrativo, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 04 de Março de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:AAE17E21

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1487/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, **às 09h DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço, por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO, COM MEIO FIO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, num total de 31.705,10m2, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 07 dias do mês de Março de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:59299ED9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – FMAS

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.783.643/0001-84, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GADE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**
CNPJ:	02.783.643/0001-84

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:64DAB0E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - FMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - FMS

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** torna público o interesse em **ADQUIRIR PEDRAS DE MARMORE PARA BANCADA, PARA SER COLOCADAS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE. AQUISIÇÃO DE 17 PEDRAS, COR VERDE UBATUBA TAMANHO DE 60CMX35CM.** Aquisição se dá por meio de compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 07 de março de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E39D5AE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 384/22.

DECRETO Nº 384/22. DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC –VI:		
BRENO CABRAL DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A partir de 23/02/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:264F9A7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 369/22.

DECRETO Nº 369/22. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ ANTONIO OLIVEIRA GONZAGA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 24/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C08D0EB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 386/22.

DECRETO Nº 386/22. DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCO THULLIO SILVA DA PAZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EEA77073

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 389/22.

DECRETO Nº 389/22. DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. THAIS NASCIMENTO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A13F45DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 381/22.

DECRETO Nº 381/22. DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIANA DOS SANTOS MIRANDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 04/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:984BF37B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 387/22.

DECRETO Nº 387/22. DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDNA NASCIMENTO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6296803E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 385/22.

DECRETO Nº 385/22. DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELIANE NUNES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:99713C27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 388/22.

DECRETO Nº 388/22. DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANTONIO NETO ALVES NORONHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5D5D8566

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 383/22.

DECRETO Nº 383/22. DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSUE DA FONSECA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:94630370

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 382/22.

DECRETO Nº 382/22. DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 04/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B82AF86F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 358/22.

DECRETO Nº 358/22. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2022003875,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área 07-A, da quadra 14, situada entre as Ruas 45 e 60, no loteamento denominado Residencial Renata Park, neste Município, com área total de 1.204,50m², conforme matrícula nº. 43.047, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o Município de Trindade, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.217.538/0001-15, requerer o Desmembramento de uma área 07-A, da quadra 14, situada entre as Ruas 45 e 60, no loteamento denominado Residencial Renata Park, neste Município, com área total de 1.204,50m², conforme matrícula nº. 43.047, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 10/2022, bem como Parecer Jurídico 004/2022 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área 07-A, da quadra 14, situada entre as Ruas 45 e 60, no loteamento denominado Residencial Renata Park, neste Município, com área total de 1.204,50m², conforme matrícula nº. 43.047, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do Município de Trindade.
Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirá 02 (duas) áreas, sendo lote 07-A, com área de 597,37m² e lote 7B, com área de 607,13m² conforme memorial descritivo juntado ao feito,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CAC83116

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2018
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2018
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	SUELI DAS GRAÇAS FRETAS MOREIRA – ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Total:	R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	08.0801.08.241.0837.2053 – 339034
Data da assinatura:	26/12/2021
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de março de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2DFA58B6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2022002704**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAIS E ESTABILIZADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUTURA CASA DA COSTURA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **17 de março de 2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de março de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C5B8443B

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação e proposta de preços do processo nº 2021021507, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: C**ontratação de Empresa de Engenharia para Construção do Campo de Futebol, localizado no Jardim Floresta, referente a emenda parlamentar federal, atendendo as necessidades do Município de Trindade, Goiás.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA. Após a fase de julgamento de habilitação passou-se para a fase de apresentação e julgamento de PROPOSTAS, cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora **MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA,** com o valor global de **R$ 255.301,68 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de março de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0F1C7F78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo de Prazo e Valor
Tipo de contrato:	ADM. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 171/2018
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**ANDRE LUIZ ALVES CHAVES;**

	JOÃO DE DEUS CHAVES AGUIAR JUNIOR;
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A ABRIGAR O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA**, SITUADA NA **AVENIDA F, QD. 178, LOTE 09, VILA PAI ETERNO, TRINDADE, GOIÁS.**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2022 até 31/12/2022
Valor Global:	R$ 54.010,92 (cinquenta e quatro mil, dez reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária:	**03.0335.12.365.1237.2016 – 339036 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES.FISIC, 03.0335.12.365.1237.2016 – 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES. JURID**
Data da assinatura:	28/12/2021
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:298FCA2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 392/22.

DECRETO Nº 392/22. DE, 07 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade, e,

Considerando os dispositivos das Leis Municipais nº 1.212/07 de 16/10/2007 e n° 2.086/21 de 25/11/2021,

Considerando o Ofício nº 087/2022/SEMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e que os membros abaixo nomeados foram indicados por seus respectivos órgãos representativos, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Trindade, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA**
Suplente: **DESE JULIETA BATISTA**

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **LEIA ALVES PINTO DE OLIVEIRA**
Suplente: **MARCIANA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS**

III – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária
Titular: **TAYNA BARBOSA GALINDO**
Suplente: **CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO**

IV – Secretaria Municipal de Educação
Titular: **ANA PAULA FERREIRA DE AGUIAR**
Suplente: **ALICE LINA BUENO PEREIRA**

V – Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego
Titular: **THAIS DANIELA DE FREITAS SALES**
Suplente: **LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA**

Representantes Não Governamentais

I – Associação dos Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade
Titular: **MARIA SIRLENE FERREIRA**
Suplente: **MARIA HELENA MARTINS**

II – Associação dos Idosos Fonte Vida
Titular: **MARIA JOSE DO NASCIMENTO SOUSA**
Suplente: **ARFILINA PEREIRA DE MACEDO**

III – Representantes das Obras Sociais Redentoristas
Titular: **MARGARIDA APARECIDA PEREIRA**
Suplente: **FLAVIANA IRINEU DE CARVALHO**

IV – Associação Quilombola Vó Rita
Titular: **MARTA QUINTILIANO**
Suplente: **LUZIA DE FATIMA BASÍLIO**

V – Associação dos Deficientes Físicos de Trindade - ADEFITRIN
Titular: **REGIANE DA SILVA PEREIRA**
Suplente: **EMÍLIA BATISTA LOPES**

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município Trindade".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVEZ DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0CFAC95D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 337/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 337/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.002.699.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 255/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ELLEN GONÇALVES LIRA,** cargo efetivo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39D70711

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 334/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 334/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 215/22-Casa Civil, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 215/22-Casa Civil, de 10/02/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder à servidora VERA LUCIA FRANCISCA DE QUEIROZ, no cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, (...)."

Leia-se:
"I – Conceder à servidora VERA LUCIA FRANCISCA DE QUEIROZ, no cargo em comissão de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6697C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 338/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 338/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.022.003.959, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA MARIANO DOS SANTOS**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F38AC675

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 339/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 339/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 17/02/2022, ao (a) servidor (a):

I – AGUINALDO ALVES RIBEIRO, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.637.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:43735DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 320/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 320/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.823, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA**, Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/02/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F468FE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 327/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 327/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.703, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GLAUCIA REGINA SIMIEMA BARROS**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 25.01.2022 e 01 (um) dia a partir de 28/01/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9305CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 324/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 324/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.962, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 21.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C28E0539

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 326/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 326/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.693, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLAUDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 24.01.2022, 01 (um) dia a partir de 27/01/2022 e 01 (um) dia a partir de 28/01/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:75C96452

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 319/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 319/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.786, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA**, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 15.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

,

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D6682086

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 331/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 331/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.003.706, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIANA FERREIRA DE QUEIROZ QUINTILIANO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 17.01.2022 e 02 (dois) dias a partir de 20/02/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C438AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 333/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 333/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 195/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 25 de fevereiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **BALDUINO XAVIER DE REZENDE,** ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F4CF0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 340/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 340/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 209/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 04 de março de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição à servidora **ALINE MARQUES BARRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6D3C023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 19/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (PULA PULA, CARINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTREGA DE CARTÕES MÃES DE GOIÁS,** firmado em 03 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:85627412

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 20/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA A MANUTENÇÃO DO PALIO WEEKEND ONT-9864 DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR,** firmado em 25 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9D619143

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 87/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO DO VEICULO VAN MASTER PRO-9338 DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA,** firmado em 03 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:302FAECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 88/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO NA REVISÃO DO VEÍCULO VAN MASTER PRO-9338 DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA,** firmado em 03 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8D22606C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 93/2022, para **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 02 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 02 dias do mês de março de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1F12369C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 28/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO GOL PRZ-5155, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 25 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5229F365

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 65/2022, para **AQUISIÇÃO DE PARA BRISA E AMORTECEDOR DO PORTA MALAS PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA PRT-9514 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 25 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9895B979

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 77/2022, para **AQUISIÇÃO DE RADIADOR PARA A MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA PRT-9564 DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 25 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:42CE71D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 88/2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECAPAGEM DE PNEUS E CONSERTO DE MANCHÃO, PARA A MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 25 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B650518B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 96/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE LANTERNA TRASEIRA E LENTE DE LANTERNA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CAMINHÕES PRP-7828, PRP-7338 E PRP-7308 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 24 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B1DA03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 100/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE KIT VOLANTE + CREMALHEIRA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PRP-7338 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 24 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:908DBD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 101/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE RETENTOR TRASEIRO E ROLAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PRP-7308 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 24 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:827A29DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 103/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PRP-7828 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 24 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:97228E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 104/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE BUCHA AÇO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RETROESCAVADEIRA RANDON 406 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 24 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D8259327

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 108/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PRP-7828 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,,** firmado em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 22 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:51FE1878

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 112/2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSERTO COM RAC DE PNEU E MONTAGEM PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMINHÃO PRP-7338 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 25 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 25 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:017700B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 114/2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TONER E TINTA PARA A MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 03 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 03 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8162D5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 61/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RETROESCAVADEIRA RANDON 406 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 08 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F7BCFED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 70/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EMBREAGEM VISCOSA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASE 580N RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 10 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A864F576

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 87/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA COM SOLENOIDE GERADOR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UM GERADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 15 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:02BDE6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 89/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PALIO WEEKEND KER-2633 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3EF15188

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 109/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PARALAMAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CAMINHÕES PRD-7828, PRP-7338, PRP-7308 DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CE3AB83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 115/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE TINTA E TONER PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 02 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 02 de março de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D83787E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA DOS BALSAMOS, NO MUNÍCÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS. Data de abertura 24/03/2022 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de Março de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:58BDFDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E EM SELF SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DURANTE O EXERCICIO DE 2022**. **Data de abertura 18/03/2022 ás 15:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de Março de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:A4699728

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 07/2022-PREGÃO PRESENCIAL 02/2022-FMDE

CONTRATO N.º 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

"INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ADENIR FERREIRA DE SOUSA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 2840419 2 ªvia – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.808.917/0001-00, com sede na Avenida Minas Gerais, n° 343, Setor Central, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás neste ato representado por sua procurador**:** **ADENIR FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro solteiro, motorista portador do RG n° 3357131-4951557 SSP/GO e CPF 788.676.811-68, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, n° 343, Setor Central, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente contrato tem por fundamento a Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nas situações em que não forem colidentes, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº **002/2022** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação de Serviços Especializados em transporte escolar nas rotas especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, **a contar da assinatura do contrato a 31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, hipótese que será corrigido pelo **INPC**, com periodicidade mínima de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98.
II. Os serviços serão entregues durante o exercício de 2022, à medida que forem sendo executados pela rota da **Linha Roteiro 04-Linha IRARA**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2022, correrá à conta do recurso consignado na Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0321	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.059** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$ 22.000,00**
0321	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.059** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**3.3.90.39.00-115** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$ 22.000,00**
0321	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.059** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**3.3.90.39.00-124** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$ 21.832,48**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO Pelos serviços efetivamente prestados, o valor de R$ 3,11 (Três reais e onze Centavos) por km rodado, totalizando o valor de até **R$ 65.832,48 (Sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

I- O pagamento será dividido em etapas, à medida que forem sendo entregues os levantamentos/relatórios por Rotas e será efetuado até o decimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação correspondente à prestação dos serviços;
II- Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação, correspondentes à realização dos serviços, devidamente atestadas pelo Gestor designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento do contrato;
III - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, o pagamento devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA;
IV- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
V- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
VI - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
VII- No ato do pagamento a ser efetuado pela Secretaria de Finanças, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;
Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, atendendo o disposto neste contrato conforme Cláusula Primeira;
• Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;
• Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

Aceitar que o CONTRATANTE faça comunicação visual (publicidade) no veículo com matéria de interesse e exclusividade Pública.
Executar os serviços com: agilidade, educação, lealdade, legalidade, ordem, probidade, responsabilidade, além de que o veículo é exclusivo para o transporte de alunos;
O motorista do veículo fica proibido a transitar ou dirigir: em estado de embriagues, com chinelo e com camiseta cavada;
É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo as despesas com: impostos, taxas, seguro, multas, combustível, peças, pneus, motorista, lavagem diária e manutenção periódica do veículo;
É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo, a substituição do mesmo, em igual condição, quando houver necessidade de reparos ou pane, no veículo contratado;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

• Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração.
• Responder pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços prestados;
• Ser responsável por todas as despesas com entrega, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços;
• Os serviços deverão ser realizados e prestados conforme descrição no termo de referência ANEXO I ao processo, no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;
• Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente responsável pelo recebimento;
• Caso os resultados não correspondam às especificações estabelecidas, os mesmos serão objeto de recusa formal pelo **CONTRATANTE** que relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal, assinando prazo não superior a **30 (trinta) dias**, para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, suspendendo-se o pagamento até que seja atendido o objeto solicitado e sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades cabíveis;
• A **CONTRATADA** obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

• A **CONTRATADA** obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pelo **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
• Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.
• A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros, e com os servidores do Município.
• Assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da **CONTRATADA** e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões do **CONTRATANTE**.
• Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
• Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
• QUE O CONDUTOR DO VEICULO TENHA:

I - ter idade superior a vinte e um anos;
II - ser habilitado na categoria mínima "D";
III – ser aprovado em Curso especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação;
IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
v- apresentar Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município residência ou domicilio do condutor.
Paragrafo único – Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspenção e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.
§ 1º É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de motoristas com qualificação adequada para transporte escolar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE

9.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:
I – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avenca;
II – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
III – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
IV – Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
V – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
VI – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
VII – Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias).
VIII – E demais motivos de rescisão prevista nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal:
Advertência por escrito;
Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;
II – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

12.1. É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRIA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;
III– Em caso algum o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que indicará um servidor para tal finalidade, da Secretaria Municipal de Administração e a cargo da Gestora e fiscal de contratos.
14.2. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor **CRISTOVAN BATISTA DA SILVA, CPF n° 327.607.446-04**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO
16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO
15.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, e a parte vencida em qualquer demanda sobre este instrumento, pagará à outra, além da multa contratual, se for o caso, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
15.2. É, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de Março de 2022.

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora Contratante

ADENIR FERREIRA DE DOUSA
CNPJ 26.808.917/0001-00
Contratada

Testemunhas:
1ª - _____
CPF/MF:

2ª - _____
CPF/MF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F5185026

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 08/2022-PREGÃO PRESENCIAL 02/2022-FMDE

CONTRATO N.º 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

> "INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GENILDO ALVES DO PRADO 00090374118

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 2840419 2 ªvia – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: GENILDO ALVES DO PRADO 00090374118.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.154.631/0001-87 com sede na Rua Eduardo Siqueira, n° S/N, Quadra 02, Lote 09, Bairro Dona Antônia, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás neste ato representado por sua procuradora**: GENILDO ALVES DO PRADO**, brasileiro solteiro, motorista portador do RG n° 433573324956524 SS/GO e CPF 000.903.741-18, residente e domiciliado na Rua Eduardo Siqueira, n° S/N, Quadra 02, Lote 09, Bairro Dona Antônia, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiá, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento a Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nas situações em que não forem colidentes, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº **002/2022** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação de Serviços Especializados em transporte escolar nas rotas especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, **a contar da assinatura do contrato a 31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, hipótese que será corrigido pelo **INPC**, com periodicidade mínima de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98.
II. Os serviços serão entregues durante o exercício de 2022, à medida que forem sendo executados pela rota da **Linha Roteiro 02-Linha MAURA**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2022, correrá à conta do recurso consignado na Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0321	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.059** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$ 20.000,00**
0321	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.059** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**3.3.90.39.00-115** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$20.000,00**
0321	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.059** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**3.3.90.39.00-124** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$20.368,00**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO Pelos serviços efetivamente prestados, o valor de R$ 3,08 (Três reais e Oito Centavos) por km rodado, totalizando o valor de até **R$ 60.368,00 (Sessenta e mil trezentos e sessenta e oito reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

I- O pagamento será dividido em etapas, à medida que forem sendo entregues os levantamentos/relatórios por Rotas e será efetuado até o decimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação correspondente à prestação dos serviços;
II- Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação, correspondentes à realização dos serviços, devidamente atestadas pelo Gestor designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento do contrato;
III - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, o pagamento devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA;
IV- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
V- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
VI - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
VII- No ato do pagamento a ser efetuado pela Secretaria de Finanças, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;
Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, atendendo o disposto neste contrato conforme Cláusula Primeira;
• Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;
• Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

Aceitar que o CONTRATANTE faça comunicação visual (publicidade) no veículo com matéria de interesse e exclusividade Pública.
Executar os serviços com: agilidade, educação, lealdade, legalidade, ordem, probidade, responsabilidade, além de que o veículo é exclusivo para o transporte de alunos;
O motorista do veículo fica proibido a transitar ou dirigir: em estado de embriagues, com chinelo e com camiseta cavada;
É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo as despesas com: impostos, taxas, seguro, multas, combustível, peças, pneus, motorista, lavagem diária e manutenção periódica do veículo;
É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo, a substituição do mesmo, em igual condição, quando houver necessidade de reparos ou pane, no veículo contratado;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

• Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração.

• Responder pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços prestados;
• Ser responsável por todas as despesas com entrega, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços;
• Os serviços deverão ser realizados e prestados conforme descrição no termo de referência ANEXO I ao processo, no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;
• Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente responsável pelo recebimento;
• Caso os resultados não correspondam às especificações estabelecidas, os mesmos serão objeto de recusa formal pelo **CONTRATANTE** que relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal, assinando prazo não superior a **30 (trinta) dias**, para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, suspendendo-se o pagamento até que seja atendido o objeto solicitado e sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades cabíveis;
• A **CONTRATADA** obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
• A **CONTRATADA** obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pelo **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.
• Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.
• A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros, e com os servidores do Município.
• Assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da **CONTRATADA** e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões do **CONTRATANTE**.
• Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
• Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
• QUE O CONDUTOR DO VEICULO TENHA:

I - ter idade superior a vinte e um anos;
II - ser habilitado na categoria mínima "D";
III – ser aprovado em Curso especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação;
IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
v- apresentar Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município residência ou domicilio do condutor.
Paragrafo único – Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspenção e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.
§ 1º É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de motoristas com qualificação adequada para transporte escolar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE

9.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:
I – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avenca;
II – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
III – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
IV – Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
V – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
VI – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
VII – Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias).
VIII – E demais motivos de rescisão prevista nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal:
Advertência por escrito;
Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

II – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS
12.1. É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRIA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.
II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;
III– Em caso algum o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que indicará um servidor para tal finalidade, da Secretaria Municipal de Administração e a cargo da Gestora e fiscal de contratos.
14.2. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor **CRISTOVAN BATISTA DA SILVA, CPF n° 327.607.446-04**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO
16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO
15.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, e a parte vencida em qualquer demanda sobre este instrumento, pagará à outra, além da multa contratual, se for o caso, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
15.2. É, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce/GO, 04 de Março de 2022.

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora Contratante

GENILDO ALVES DO PRADO
CNPJ34.154.631/0001-87
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
CPF/MF:

2ª - _____
CPF/MF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E54EDED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N.º 002/2022

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa
jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Baliza-GO, Centro, à Avenida Goiás, nº 200, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 01.067.131/0001-59, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora **FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA,** brasileira, casada, agente política, regularmente inscrita no CPF: 000.016.611-16, residente e domiciliada na cidade de Baliza-GO, Centro, Avenida Goiás, S/N, CEP: 76.250-000, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de pessoal para atender as diversas áreas da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Educação do Município, e do Fundo Municipal de Saúde, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão Especial Para Realização De Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato da Prefeita Municipal de Baliza, Estado de Goiás, conforme número de **vagas, funções e vencimentos**, especificados no "**ANEXO I",** que faz parte integrante deste Edital.
O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais, técnicos e prestadores de serviços em geral, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da carência existente nos referidos setores da Administração Municipal.
O referido processo terá vigência para o **exercício de 2022,** que iniciará com o ato que homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado. E poderá ser prorrogado nos termos do nos termos do art. 57 e alteração contratual nos termos do art. 65, ambos os artigos da Lei 8.666/93.
A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular, entrevista pessoal, experiência profissional e documentais (caráter classificatório e eliminatório).
A avaliação curricular e documental, será avaliada de 0 a 10 pontos em conformidade com o "ANEXO II, III e IV", parte integrante deste edital.
Da análise do Currículo: Caso o candidato possua múltiplos cursos de motorista, para fins de avaliação curricular, será pontuado apenas um curso.

O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no "ANEXO I". E a Análise Curricular Documental, será realizada de acordo com os critérios e pontuação do "ANEXO II, III e IV".
As atribuições dos cargos enumerados no "ANEXO I" do Edital serão as constantes em lei municipal. E em caso de omissão, serão regulamentadas por ato da prefeita municipal.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS – EDUCAÇÃO					
ORDE M	**Nº DE VAGAS**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**	**SALÁRIO**
01	**04 VAGAS** Sendo 03 (três) vagas imediatas e 01 (uma) vagas para cadastro de reserva.	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$ 1.212,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário- Mínimo

QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

ORDEM	**Nº DE VAGAS**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**	**SALÁRIO**
01	**03 VAGAS** Sendo 01 (uma) vaga imediatas e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva.	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$ 1.212,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário- Mínimo

QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

ORDEM	**Nº DE VAGAS**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**	**SALÁRIO**
01	**02 VAGAS** Sendo 02 (duas) vagas para cadastro reserva.	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$ 1.212,00 Valor de Referência do Piso Nacional do Salário- Mínimo

ANEXO IV – ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR – PARA CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
Formação	**Pontuação**
Avaliação Curricular e Entrevista pessoal	0 a 7,0 Pontos
Experiência Profissional	0 a 3,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 Pontos

Dos Documentos Necessários para Comprovação das Atividades Profissionais;
Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;
No caso de servidor público, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento (se for o caso) e especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.
Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação (ou apresentar o original para autenticidade).
As comprovações de experiência para os Cargos de Ensino Fundamental Incompleto, serão avaliadas com 1,0 (um) ponto para 01 (um) ano de experiência, e 2,0 (dois) pontos para 02 (dois) anos de experiência e 3,0 (três) pontos para candidatos com 03 (três) anos ou mais de experiência.
Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados junto ao Município de Baliza, Estado de Goiás.
Todos os candidatos considerados aptos em análise documental e curricular passaram pela seleção de entrevista pessoal.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Apresentar comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
Para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e leves deverão o candidato apresentar CNH, no mínimo categoria D, apresentar certificado de Curso para transporte de passageiros, além de demonstrar conhecimento de manutenção veicular ou máquina pesada, conforme o caso.
E ainda, no caso de Motorista da Educação a CNH deverá ser no mínimo Categoria "D", com curso CETE Curso para condutor de transferência, ou seja, autorização para transporte de alunos averbado na CNH.
Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da
qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de endereço.

Certidão negativa de débitos junto ao Município de Baliza-GO, a qual deverá ser requerida e retirada pessoalmente, junto ao Departamento de Finanças com encargos ao interessado/candidato.
Cumprir as determinações deste edital, ficando vedado a qualquer auxílio a candidatos por parte de servidores da administração municipal. Sendo de inteira

responsabilidade do candidato a apresentação de documentos e preenchimento de currículo e demais termos, que deverão ser ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO E RUBRICADO pelo candidato interessado.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições, documentações e currículo vitae, deverão ser efetuadas **através de protocolo junto ao Setor de protocolo da Prefeitura Municipal**, **ENTRE OS DIAS 02 de março de 2022 à 09 de março de 2022, das 08h00min ás 17h00min**
- horário de Brasilia-DF. O currículo *vitae deverá estar* atualizado, conforme
modelo constante no "ANEXO V", ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do "ANEXO VI", e demais documentos exigidos para o cargo.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. No entanto, o candidato que deixar de apresentar as documentações necessárias e não satisfizer as condições do cargo pleiteado será **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.
Não será permitido a entrega de documentos e currículo vitae, antes ou após o período das inscrições.
Só serão avaliados os currículos e documentações entregues no período das inscrições e dentro dos envelopes lacrados e rubricados, obedecido a ordem determinada nesse edital, inclusive quanto ao horário.
No ato da inscrição além da documentação exigida para qualificação profissional, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 2.
3.2.5. **O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE INCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO V, DESCREVENDO O CARGO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO A SECRETARIA DE LOTAÇÃO,** para não haver dúvidas quando da Seleção.

Não serão cobradas taxas de inscrição.
As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão de Seleção** do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL CURRICULAR
O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadros acima;
Será **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.
Os documentos entregues fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.
A avaliação dar-se á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens do ANEXO II, III e IV, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada, só passando à fase de homologação os candidatos não eliminados na fase de análise documental e curricular.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO
Para receber a **pontuação relativa à experiência profissional** o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ ou CPF, do responsável e telefone da empresa ou da pessoa física, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ, telefone e responsável da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo. E no caso de Pessoa física, com CPF, telefone e endereço do responsável.
Cada comprovante será pontuado uma única vez.
Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

DA CLASSIFICAÇÃO
A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com a tabela de pontuação.
Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
Maior pontuação na análise dos títulos.
Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
E por último, sorteio.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado no *site* do Município, e no placar da Prefeitura até o dia 18 de março de 2022.

DOS RECURSOS
Serão admissíveis recursos endereçados a Comissão de Seleção em face do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.
O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal.
Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no mural na Prefeitura Municipal, não admitindo mais recursos.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Administração Municipal e respectivo Setor.
A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Placar e no
site do Município de Baliza, Estado de Goiás.
O candidato que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não atender à convocação de que trata o item anterior será **considerado como desistente e** eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.
São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
Os candidatos que concorrerem as vagas de lotação na Secretaria de Planejamento, a Conveniência da Administração, a bem dos serviços públicos, poderão ser remanejados a quaisquer Órgãos, Departamentos ou localidade dentro do Município, a critério destas Secretarias.
9.10. Embora especificado as Vagas e lotações da Secretaria de Educação no Quadro de Cargos e Vencimentos, fica ressalvada que a Conveniência da Administração, a bem dos serviços públicos, poderá a Secretaria de Educação, REMANEJAR o(a) Servidor(a) da Escola Bandeirantes para a Escola Maria Conceição, ou vice versa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do **candidato, acompanhar a publicação** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no site e no Placar da Prefeitura Municipal.
O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Prefeitura, junto à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, e Departamento de Licitações do Município De Baliza, Estado de Goiás.
A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.
A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Baliza, Constituição Federal, **Lei Municipal Pertinente** e demais cominações legais.
Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, que poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica do Município e ao TCM- GO.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, obedecidas as normas da **Lei Municipal Pertinente.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:16B29748

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO 1° REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: POSTO JB EIRELI
Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado na Ata de Registro de Preços Nº 021/2021**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão nº 021/2021**, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, **passando o valor unitário do litro de Gasolina comum de R$ 7,480 (sete reais e quarenta e oito centavos) para R$ 7,090 (sete reais e nove centavos) e o valor unitário do litro de Etanol de R$ 5,580 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R$4,890 (quatro reais e oitenta e nove centavos)**
Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
02	lt	21.465,72	Gasolina comum	R$ 7,48	R$ 160.563,58	R$ 7,09	R$152.191,95
03	lt	3.000	Etanol	R$ 5,58	R$ 16.740,00	R$ 4,89	R$ 14.670,00
TOTAL						**R$ 166.861,95**	

Vigência:
Inicio: 23/02/2022
Termino: 26/11/2022
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 166.861,95 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba - Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1C913511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 221/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 221/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45 com sede na Rua Bartolomeu Bueno, Nº 452, quadra 62, lote 364, apartamento 201, sala 02, Setor central Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 042.234.741-89, RG n.º 5666235 PC-GO, CRM-GO n° 25930.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	30	360	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 30.000,00**	**R$ 360.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Karine Rodrigues Silva Cruvinel Medicina LTDA
CNPJ/MF: nº 36.765.374/0001-45
Representada Pela Sócia A
SRA. KARINE RODRIGUES SILVA CRUVINEL
CPF nº 042.234.741-89
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:428DC347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 223/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA L DORNELIS CANDIDO SERVIÇOS MEDICOS - ME.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 223/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **L DORNELIS CANDIDO SERVIÇOS MEDICOS - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 39.807.757/0001-27 com sede na Avenida Rio Grande do Norte, SN, quadra 02, lote 05, sala 01, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **LETICIA DORNELIS CANDIDO**, brasileira, médica, portador do CPF n.º 038.569.481-47, RG n.º 5721294 SSP-GO, CRM-GO n° 26809.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 223/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 223/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	12	144	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 12.000,00**	**R$ 144.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – Manutenção do SAMU.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

L Dornelis Candido Serviços Medicos – ME
CNPJ/MF: nº 39.807.757/0001-27
Representada Pela Sócia A
SRA. LETICIA DORNELIS CANDIDO
CPF n.º 038.569.481-47
CRM-GO n° 26809
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4ABC8FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 224/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 224/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40, com sede na Rua Carolina, nº 142, quadra 113, lote 62 A, sala 01, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 044.920.111-29, RG nº 55781190 SSP/GO, CRM 0025309/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 224/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 224/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	10	120	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 10.000,00**	**R$ 120.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Queiroz Serviços Medicos EIRELI
CNPJ/MF: nº 35.827.547/0001-40
Representada Pela
SRA. LUDIMILA QUEIROZ RODRIGUES
CPF nº 044.920.111-29
CRM 0025309/GO
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FB5FBF19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 226/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 226/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **C.M. NICOCHELLI SERVIÇOS MEDICOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22 com sede na Rua Antônio Custodio da Silva, SN, quadra 03, lote 07, sala 03, andar 02, Ariston Gomes, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI,** brasileira, médica, portador do CPF nº 036.104.711-82, RG nº 5766627 SPTC-GO, CRM-GO n° 24962.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 226/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 226/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	25	300	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 25.000,00**	**R$ 300.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – Manutenção do SAMU.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

C.M. Nicochelli Serviços Medicos
CNPJ/MF: nº 34.711.270/0001-22
REPRESENTADA PELA SRA. CAROLINE MOREIRA NICOCHELLI
CPF nº 036.104.711-82
CRM-GO n° 24962
Credenciado

Testemunhas:
1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1AC4895E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 266/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 266/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, nº 31, quadra 105, lote 22, sala 01, Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **MAIARA SILVA SANTOS,** brasileira, médica, portador do CPF nº 015.038.183-22, RG nº 2588611 SSP-PI, CRM-GO n° 21885.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 266/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 266/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Pediatria para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	25	300	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 25.000,00**	**R$ 300.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 314 Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Ortoped – Clinica Ortopedica E Pediatrica LTDA
CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06
Representada pela sócia a
SRA. MAIARA SILVA SANTOS
CPF nº 015.038.183-22
CRM-GO n° 21885
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4D2B3FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 267/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 267/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 31.166.407/0001-17 com sede na Rua Anicuns, nº 146, quadra 02, lote 12, Jardim Novo Horizonte I, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 030.525.931-88, RG nº 4378613 DGPC-GO, CRM-GO n° 17110.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 267/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 267/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade em Cirurgião para atuar no Hospital Municipal de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021						
Nº	Procedimento	Quant/mês	Quant. Anual	Valor Unit.	Total Estimado Mês	Valor total estimado
1	Plantão de 24 Horas	25	300	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 25.000,00**	**R$ 300.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 314 Manutenção do Hospital Municipal.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Thalles Melo de Oliveira Lopes
CNPJ/MF: nº 31.166.407/0001-17
Representado Pelo Sócio O
SR. THALLES MELO DE OLIVEIRA LOPES
CPF nº 030.525.931-88
CRM-GO n° 17110
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0D4BB542

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2022 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**16/2022.**
Origem:	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.284.699/0001-27.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**
Valor Global:	**R$ 99.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/01/2022**
Data da Assinatura:	**17/02/2022**
Forma de Pagtº:	**ENTREGA DO OBJETO E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.23**
Data da publicação:	**08/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de um veículo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9EC36F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15-2022 PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**15/2022.**
Origem:	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCCÓ LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **21.668.414/0001-63.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**
Valor Global:	**R$ 74.100,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/01/2022**
Data da Assinatura:	**17/02/2022**
Forma de Pagtº:	**ENTREGA DO OBJETO E ATRAVES EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.23**
Data da publicação:	**08/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de um veículo, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:082CFF7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105553/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	062/2022
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 36.01.10.302.0308.1.149 – 4.4.90.52 Ficha: 00542 Fonte: 121
Data da Firmatura:	03/03/2022
Data inicial da vigência:	03/03/2022

Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REFEITÓRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 16.699,96 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	MEGA SINTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CPF ou CNPJ:	05.438.498/0001-92
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	002/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA
	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CONTRATANTE
	MEGA SINTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
	JULIO CESAR DE PAULA
	CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CEB711CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105553/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	063/2022
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 36.01.10.302.0308.1.149 – 4.4.90.52 Ficha: 00542 Fonte: 121
Data da Firmatura:	03/03/2022
Data inicial da vigência:	03/03/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REFEITÓRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 2.433,16 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
CPF ou CNPJ:	22.228.679/0001-03
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	002/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA
	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CONTRATANTE
	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
	OSMAR PEREIRA QUIRINO
	CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2F405857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105553/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	064/2022
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 36.01.10.302.0308.1.149 – 4.4.90.52 Ficha: 00542 Fonte: 121
Data da Firmatura:	03/03/2022
Data inicial da vigência:	03/03/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REFEITÓRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 4.288,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	SILVIO VIGIDO
CPF ou CNPJ:	21.276.825/0001-03
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	002/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA
	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CONTRATANTE
	SILVIO VIGIDO

	SR SILVIO VIGIDO
	CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8A88C71D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105553/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	065/2022
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 36.01.10.302.0308.1.149 – 4.4.90.52 Ficha: 00542 Fonte: 121
Data da Firmatura:	03/03/2022
Data inicial da vigência:	03/03/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REFEITÓRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	TECNO COM INFORMATICA LTDA
CPF ou CNPJ:	06.049.744/0001-87
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	002/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA
	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CONTRATANTE
	TECNO COM INFORMATICA LTDA
	Sr. NARCIZO ALVES CORDEIRO
	CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:147A0831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105553/2021

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	066/2022
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: 36.01.10.302.0308.1.149 – 4.4.90.52 Ficha: 00542 Fonte: 121
Data da Firmatura:	03/03/2022
Data inicial da vigência:	03/03/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REFEITÓRIO E DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 6.930,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CPF ou CNPJ:	31.471.781/0001-26
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Numero de Licitação:	002/2021
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA
	GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CONTRATANTE
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
	THATIELLY SOARES EVANGELISTA
	CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1F0F12CF